

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Banzaê



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA SMECEL Nº 013/2026

PORTARIA SMECEL Nº 013/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

PORTARIA Nº 13/2026

Dispõe sobre a regulamentação administrativa e pedagógica da implementação do Documento Orientador da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Banzaê—BA, em conformidade com o Parecer CME nº 04/2026, e estabelece procedimentos para sua execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANZAE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, orientada pelo pleno desenvolvimento da pessoa, pela igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e pela garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional —, especialmente quanto à organização da educação básica, à autonomia dos sistemas de ensino, à organização curricular, à gestão democrática e à ampliação progressiva do período de permanência dos estudantes na escola;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e estabelece medidas destinadas ao fomento da criação de matrículas na educação básica em tempo integral;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, observadas as alterações promovidas pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 410/2018, que institui o Plano Municipal de Educação de Banzaê-BA e estabelece, em sua Meta 6, objetivos relacionados à ampliação da oferta de educação em tempo integral;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre a atualização da Política de Educação Integral em Tempo Integral com qualidade e equidade na Rede Municipal de Ensino de Banzaê-BA;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 03/2026, que aprova a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Banzaê, e a Resolução CME nº 01/2026, que estabelece diretrizes estruturantes para as matrizes curriculares em tempo parcial e em tempo integral e integrada, observados seus respectivos âmbitos de aplicação e a necessidade de compatibilização com a legislação superveniente;

CONSIDERANDO o Documento Orientador da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a participação de profissionais da educação e demais sujeitos envolvidos na organização e no desenvolvimento das práticas educativas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 04/2026, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Banzaê-BA, que se manifesta favoravelmente à aprovação do Documento Orientador da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, reconhecendo sua relevância pedagógica, curricular e normativa;

CONSIDERANDO que o Parecer CME nº 04/2026 foi aprovado por unanimidade pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada em 27 de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

outubro de 2026, com recomendações destinadas ao aperfeiçoamento normativo, administrativo, curricular, pedagógico e financeiro da política;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a ampliação da jornada escolar seja acompanhada de intencionalidade pedagógica, integração curricular, condições adequadas de funcionamento, valorização dos profissionais da educação, participação das comunidades escolares e garantia do direito à aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, a partir do ano letivo de 2027, a transversalização dos conhecimentos da Base Nacional Comum Curricular — BNCC Computação — no currículo municipal, com atenção ao pensamento computacional, ao mundo digital, à cultura digital e à utilização crítica, ética, criativa e responsável das tecnologias;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito administrativo e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Banzaê-Ba, a implementação do Documento Orientador da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Banzaê-Ba, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 006/2026, dos atos normativos do Conselho Municipal de Educação e das normas nacionais aplicáveis.

§ 1º O Documento Orientador constitui referência para o planejamento, a organização, a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas pelas unidades escolares que ofertam ou venham a ofertar educação integral em tempo integral.

§ 2º A implementação do Documento Orientador deverá observar as recomendações constantes do Parecer CME nº 04/2026, que integra o processo administrativo de consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

§ 3º A execução das disposições desta Portaria deverá ocorrer em conformidade com as competências da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, das unidades escolares e dos demais órgãos municipais envolvidos.

§ 4º O Documento Orientador deverá ser utilizado em sua versão final, com as adequações normativas e técnicas necessárias, preservada a coerência entre os seus fundamentos, princípios, orientações curriculares, matrizes, indicadores e estratégias de acompanhamento.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I — Educação Integral: concepção de educação comprometida com o desenvolvimento pleno dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, ética, estética, cultural e ambiental;

II — Educação em Tempo Integral: oferta educacional organizada com jornada igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme os critérios normativos nacionais vigentes;

III — Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral: conjunto articulado de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades, instrumentos de planejamento, ações curriculares e mecanismos de monitoramento destinados à implementação da educação integral em tempo integral na Rede Municipal de Ensino;

IV — Documento Orientador: instrumento técnico-pedagógico e administrativo que explicita os fundamentos, as orientações curriculares, a organização pedagógica, os campos de integração curricular, as matrizes e os mecanismos de acompanhamento da política municipal;

V — Campos de Integração Curricular: formas de organização de experiências educativas que promovem a articulação entre a Base Nacional Comum Curricular, a parte diversificada do currículo e as vivências pedagógicas contextualizadas;

VI — Monitoramento: acompanhamento sistemático da execução da política, mediante registros, indicadores, relatórios e análise de evidências;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

VII — Equidade educacional: adoção de medidas que considerem as diferentes necessidades, condições sociais, territoriais, culturais e educacionais dos estudantes, com vistas à garantia do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem.

Art. 3º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será implementada em consonância com os seguintes princípios:

I — garantia do direito à educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade;

II — formação humana integral e desenvolvimento pleno dos estudantes;

III — equidade no acesso, na permanência, na participação e nas oportunidades de aprendizagem;

IV — integração entre currículo, práticas pedagógicas, tempos, espaços e experiências educativas;

V — valorização das identidades culturais, sociais e territoriais do município;

VI — respeito às especificidades das comunidades indígenas, quilombolas, rurais e demais grupos e comunidades presentes no território municipal;

VII — inclusão dos estudantes público da Educação Especial, asseguradas as medidas de acessibilidade e os apoios necessários;

VIII — gestão democrática, participação social e fortalecimento do diálogo com as famílias e comunidades escolares;

IX — articulação intersetorial entre educação e as demais políticas públicas, respeitadas as competências de cada setor;

X — valorização dos profissionais da educação, formação continuada e planejamento colaborativo;

XI — avaliação e monitoramento permanentes, orientados por evidências e pela melhoria contínua da qualidade educacional;

XII — sustentabilidade administrativa, pedagógica, estrutural e financeira da expansão da oferta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

CAPÍTULO II
DA ARTICULAÇÃO NORMATIVA E DAS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deverá assegurar a compatibilização do Documento Orientador com:

- I — a Constituição Federal e a legislação nacional da educação;
- II — a Lei Federal nº 9.394/1996;
- III — a Lei Federal nº 14.640/2023 e os atos normativos que disciplinam o Programa Escola em Tempo Integral;
- IV — as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral e os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade vigentes;
- V — o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 410/2018;
- VI — o Decreto Municipal nº 006/2026;
- VII — as Resoluções CME nº 03/2026 e nº 01/2026, bem como os demais atos normativos pertinentes do Conselho Municipal de Educação;
- VIII — a Base Nacional Comum Curricular e as normas aplicáveis à Computação na Educação Básica;
- IX — as normas referentes à Educação Especial, à educação para as relações étnico-raciais, à Educação Escolar Quilombola e às demais modalidades e especificidades educacionais atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A Secretaria deverá conferir as referências legais, as datas, as ementas, os dispositivos citados e a vigência dos atos normativos mencionados no Documento Orientador, promovendo as correções e atualizações necessárias.

§ 2º A identificação de incompatibilidade entre o Documento Orientador e norma hierarquicamente superior deverá ensejar a adoção das providências administrativas necessárias à adequação, sem aplicação de disposição conflitante com a legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

§ 3º Quando a adequação depender de ato normativo de competência do Conselho Municipal de Educação, a Secretaria deverá encaminhar a matéria ao referido órgão para apreciação, não podendo suprir sua competência por meio desta Portaria.

§ 4º Esta Portaria não revoga nem altera, por si só, o Decreto Municipal nº 006/2026 ou as resoluções do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- I — coordenar a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
- II — orientar as unidades escolares quanto à aplicação do Documento Orientador;
- III — elaborar ou atualizar os instrumentos administrativos e pedagógicos necessários à execução da política;
- IV — assegurar a articulação entre planejamento, currículo, organização da jornada, formação dos profissionais e condições de funcionamento das unidades escolares;
- V — promover a formação continuada dos profissionais envolvidos;
- VI — estabelecer mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;
- VII — validar e atualizar as informações relativas à oferta, às matrículas, às condições de infraestrutura e aos indicadores educacionais;
- VIII — elaborar o planejamento de expansão da oferta, considerando a capacidade de atendimento e a sustentabilidade financeira;
- IX — assegurar a participação das comunidades escolares e a divulgação das informações de interesse público;
- X — articular-se com o Conselho Municipal de Educação para os encaminhamentos de sua competência;
- XI — promover a integração com outras políticas públicas, observadas as responsabilidades institucionais de cada órgão;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

XII — providenciar a publicidade dos atos e documentos necessários à transparência da política.

Art. 6º Compete às unidades escolares:

I — incorporar as diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral ao planejamento pedagógico e aos instrumentos de gestão escolar, observadas as normas do sistema de ensino;

II — elaborar ou adequar o projeto político-pedagógico, o regimento escolar, os planos de ensino e os demais instrumentos pertinentes, conforme as orientações da Secretaria e as normas do Conselho Municipal de Educação;

III — organizar os tempos, espaços, atividades e experiências educativas de maneira integrada;

IV — assegurar a articulação entre a Base Nacional Comum Curricular, a parte diversificada e os campos de integração curricular;

V — promover o planejamento colaborativo entre gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais;

VI — acompanhar a frequência, a participação e as aprendizagens dos estudantes;

VII — identificar barreiras ao acesso, à permanência, à participação e à aprendizagem, adotando as providências cabíveis;

VIII — manter registros atualizados das atividades, da oferta educacional e dos resultados do acompanhamento pedagógico;

IX — promover a participação das famílias e da comunidade escolar;

X — encaminhar à Secretaria as informações necessárias ao monitoramento e à avaliação da política;

XI — assegurar que as atividades pedagógicas sejam realizadas por profissionais com atribuições e condições de atuação compatíveis com a legislação vigente.

CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO, DA EXPANSÃO E DAS CONDIÇÕES DE OFERTA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

Art. 7º A expansão e a consolidação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral deverão ser orientadas por planejamento específico, elaborado ou atualizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O planejamento deverá identificar, no mínimo:

- I — as unidades escolares envolvidas, as etapas e modalidades atendidas e a jornada efetivamente ofertada;
- II — a linha de base dos indicadores e as respectivas fontes de informação;
- III — as metas de atendimento, expansão e equidade;
- IV — a demanda existente e a demanda não atendida;
- V — a manutenção das vagas e dos serviços educacionais já assegurados;
- VI — as ações previstas, os responsáveis e os prazos de execução;
- VII — os custos estimados e as fontes de financiamento legalmente disponíveis;
- VIII — as necessidades de infraestrutura, acessibilidade, alimentação escolar, transporte, equipamentos, materiais pedagógicos e recursos humanos;
- IX — as necessidades de formação continuada dos profissionais;
- X — os mecanismos de acompanhamento e avaliação da expansão.

§ 2º A expansão deverá ocorrer de forma progressiva, planejada e sustentável, considerando a capacidade real de atendimento das unidades escolares e as necessidades educacionais da população.

§ 3º A inclusão de novas unidades ou turmas na oferta de tempo integral não poderá comprometer a continuidade da oferta educacional já assegurada nem produzir redução indevida de vagas em outras etapas ou modalidades.

§ 4º A passagem de unidades com oferta mista ou em tempo parcial para maior cobertura em tempo integral deverá ser precedida de análise das condições de funcionamento, da demanda, da infraestrutura, dos recursos humanos e da viabilidade orçamentária.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

Art. 8º A oferta da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar as condições adequadas de funcionamento, incluindo:

I — espaços físicos compatíveis com as atividades pedagógicas, de convivência, alimentação, descanso e higiene;

II — acessibilidade e condições de atendimento aos estudantes público da Educação Especial;

III — alimentação escolar adequada ao período de permanência dos estudantes, observadas as normas aplicáveis;

IV — transporte escolar, quando necessário, especialmente para estudantes residentes em áreas rurais;

V — disponibilidade de materiais pedagógicos, equipamentos e recursos tecnológicos pertinentes;

VI — quadro de profissionais suficiente e compatível com as necessidades da oferta;

VII — organização dos horários, dos intervalos e das atividades de modo a preservar o bem-estar dos estudantes;

VIII — condições sanitárias, de segurança e de salubridade;

IX — articulação com os serviços públicos de saúde, assistência social, cultura, esporte e proteção, quando necessária à garantia de direitos.

Parágrafo único. A ampliação da jornada escolar não deverá ser tratada como simples prolongamento da permanência física do estudante na escola, devendo corresponder a uma organização pedagógica intencional, integrada e comprometida com o desenvolvimento integral.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a validação e a atualização periódica do diagnóstico municipal utilizado para o planejamento da política.

§ 1º Os dados deverão explicitar as fontes, os períodos de referência, o universo considerado, os critérios de cálculo e a metodologia empregada.

§ 2º Deverão ser diferenciados, para fins estatísticos e de planejamento:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

- I — o número total de unidades escolares em funcionamento;
- II — o número de unidades que ofertam exclusivamente tempo integral;
- III — o número de unidades com oferta mista;
- IV — o número de unidades que ofertam exclusivamente tempo parcial;
- V — o número efetivo de matrículas em tempo integral;
- VI — o número de estudantes atendidos por etapa e modalidade;
- VII — a jornada efetivamente cumprida.

§ 3º O percentual de escolas que possuem alguma oferta em tempo integral não poderá ser apresentado como se correspondesse ao percentual de matrículas em tempo integral.

§ 4º Os dados relativos à Educação Especial, ao Atendimento Educacional Especializado e às demais formas de atendimento deverão ser registrados de acordo com os critérios oficiais vigentes, com atenção à consistência e à rastreabilidade das informações.

§ 5º As informações utilizadas para planejamento, financiamento e prestação de contas deverão ser conferidas com os registros oficiais e com a documentação administrativa disponível, sem presunção de repasses financeiros automáticos decorrentes da expansão da oferta.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E CURRICULAR

Art. 10. A organização pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral deverá promover a integração entre os componentes curriculares, a parte diversificada, os campos de integração curricular e as experiências educativas desenvolvidas nos diferentes tempos e espaços escolares.

§ 1º As atividades deverão estar vinculadas aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos nos documentos curriculares aplicáveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

§ 2º O planejamento pedagógico deverá evitar a fragmentação entre turno e contraturno, assegurando a continuidade e a complementaridade das experiências de aprendizagem.

§ 3º As práticas pedagógicas deverão considerar as características, as necessidades, os interesses e os conhecimentos prévios dos estudantes, valorizando as experiências culturais e territoriais das comunidades.

§ 4º Os projetos integradores deverão apresentar intencionalidade pedagógica, objetivos definidos, estratégias metodológicas, articulação curricular e formas de acompanhamento das aprendizagens.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação deverá orientar a adequação dos projetos político-pedagógicos, dos planos de ensino e dos demais instrumentos pedagógicos das unidades escolares às disposições do Documento Orientador.

§ 1º As adequações deverão contemplar, conforme as características de cada unidade:

- I — a organização dos tempos e espaços educativos;
 - II — a articulação entre os componentes curriculares;
 - III — os projetos integradores e as experiências de aprendizagem;
 - IV — a contextualização territorial e cultural do currículo;
 - V — as estratégias de inclusão, acessibilidade e atendimento às diferentes necessidades dos estudantes;
 - VI — os mecanismos de avaliação e acompanhamento das aprendizagens;
 - VII — a participação das famílias e da comunidade escolar;
 - VIII — a articulação entre planejamento, formação continuada e avaliação institucional.
- § 2º A organização curricular deverá observar as normas nacionais e municipais vigentes, inclusive as disposições relativas às matrizes curriculares e à distribuição da carga horária.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

§ 3º As alterações que dependam de aprovação ou manifestação do Conselho Municipal de Educação deverão ser encaminhadas ao órgão competente, conforme a legislação aplicável.

Seção I

Da BNCC Computação e da cultura digital

Art. 12. A partir do ano letivo de 2027, a Secretaria Municipal de Educação promoverá a implementação das orientações curriculares relativas à BNCC Computação, conforme recomendado no Parecer CME nº 04/2026 e observada a regulamentação nacional aplicável.

§ 1º A implementação deverá contemplar, de forma integrada e transversal às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares pertinentes:

- I — pensamento computacional;
- II — mundo digital;
- III — cultura digital;
- IV — resolução de problemas, investigação e organização de informações;
- V — produção e comunicação de conteúdos em diferentes linguagens;
- VI — utilização crítica, criativa, ética, segura e responsável das tecnologias digitais;
- VII — audiovisual e multilinguagens como possibilidades de expressão, leitura, interpretação e produção de conhecimentos.

§ 2º A transversalização da Computação deverá preservar os objetivos de aprendizagem, as competências, as habilidades e as progressões previstas nos referenciais curriculares aplicáveis, não podendo significar sua diluição ou substituição por atividades genéricas de utilização de equipamentos tecnológicos.

§ 3º A Secretaria deverá elaborar ou disponibilizar orientações curriculares específicas para apoiar as unidades escolares na implementação prevista neste artigo.

§ 4º As orientações deverão apresentar, no mínimo:

- I — objetivos de aprendizagem por etapa de ensino;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

- II — possibilidades de articulação com os componentes curriculares;
- III — estratégias metodológicas e exemplos de práticas pedagógicas;
- IV — critérios e instrumentos de acompanhamento das aprendizagens;
- V — orientações para planejamento colaborativo entre os profissionais;
- VI — possibilidades de utilização de recursos tecnológicos, considerando as condições concretas de cada unidade escolar;
- VII — estratégias de inclusão e acessibilidade;
- VIII — diretrizes para o uso ético, crítico e responsável das tecnologias.

§ 5º A implementação deverá considerar as condições de infraestrutura e os recursos disponíveis em cada unidade escolar, de modo que eventuais limitações de equipamentos ou conectividade sejam enfrentadas mediante planejamento, sem excluir estudantes das oportunidades de aprendizagem.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar formação continuada e planejamento colaborativo para os profissionais envolvidos na implementação da BNCC Computação.

§ 1º As ações formativas deverão contemplar a compreensão dos referenciais curriculares, a elaboração de estratégias pedagógicas, a integração entre áreas do conhecimento e o acompanhamento das aprendizagens.

§ 2º O planejamento deverá ser adequado às etapas e modalidades atendidas, às características das unidades escolares e às necessidades de desenvolvimento profissional identificadas.

§ 3º A Secretaria deverá acompanhar a efetiva incorporação das orientações curriculares ao planejamento e às práticas pedagógicas, promovendo apoio técnico às unidades escolares.

§ 4º A utilização de tecnologias digitais deverá estar vinculada a objetivos educacionais definidos e a práticas que promovam a aprendizagem, a participação e o desenvolvimento integral dos estudantes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

Seção II

Da inclusão, da equidade e da valorização territorial

Art. 14. A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar medidas destinadas à promoção da equidade, da inclusão e da valorização das identidades territoriais.

§ 1º As unidades escolares deverão identificar barreiras que possam prejudicar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes e comunicar à Secretaria as necessidades que demandem providências administrativas ou intersetoriais.

§ 2º As estratégias pedagógicas deverão reconhecer as especificidades sociais, culturais, territoriais e educacionais das comunidades atendidas, especialmente as comunidades indígenas, quilombolas e do campo, quando presentes no território municipal.

§ 3º A organização das atividades deverá observar as normas de inclusão e acessibilidade, respeitar as necessidades individuais dos estudantes e assegurar os apoios educacionais legalmente previstos.

§ 4º A ampliação da oferta deverá considerar as desigualdades territoriais e socioeconômicas, de modo a evitar que os benefícios da política se concentrem exclusivamente nas unidades escolares que já disponham de melhores condições estruturais.

§ 5º A participação das famílias e das comunidades deverá ser promovida de forma compatível com as características locais e com os procedimentos de consulta aplicáveis.

**CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL**

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação deverá fortalecer os mecanismos de participação das comunidades escolares no planejamento, na implementação e na avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

§ 1º A participação poderá ocorrer por meio dos conselhos escolares, reuniões pedagógicas, consultas às famílias, escutas dos estudantes, reuniões comunitárias e outros mecanismos compatíveis com a legislação vigente.

§ 2º Deverão ser consideradas as especificidades das comunidades indígenas, quilombolas, rurais e demais grupos presentes no território municipal, observadas as formas de participação e os procedimentos de consulta aplicáveis.

§ 3º As contribuições apresentadas pelas comunidades deverão ser registradas e consideradas no planejamento, na revisão dos instrumentos pedagógicos e na avaliação da implementação, sem prejuízo das competências legais dos órgãos responsáveis.

Art. 16. A articulação intersetorial deverá apoiar a formação integral dos estudantes, mediante cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, proteção de direitos e demais áreas pertinentes.

§ 1º As ações intersetoriais deverão possuir objetivos definidos, responsabilidades institucionais identificadas e mecanismos de acompanhamento.

§ 2º A realização de atividades em espaços comunitários ou mediante cooperação com outros órgãos e entidades deverá observar as condições de segurança, acessibilidade, supervisão, adequação pedagógica e proteção dos estudantes.

§ 3º Eventuais parcerias deverão ser formalizadas e executadas de acordo com a legislação aplicável, sem transferência indevida de responsabilidades públicas ou comprometimento da gratuidade da educação pública.

§ 4º A participação de instituições externas não poderá substituir, de forma irregular, as atribuições dos profissionais da educação nem afastar a responsabilidade da Secretaria e das unidades escolares pela organização e pelo acompanhamento pedagógico.

CAPÍTULO VI DA FORMAÇÃO CONTINUADA E DO PLANEJAMENTO COLABORATIVO

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação instituirá ações de formação continuada voltadas aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

profissionais envolvidos na implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

§ 1º As ações formativas deverão contemplar, conforme as necessidades identificadas:

- I — fundamentos e princípios da Educação Integral em Tempo Integral;
- II — organização curricular integrada e planejamento pedagógico;
- III — elaboração e execução de projetos integradores;
- IV — avaliação e acompanhamento das aprendizagens;
- V — educação inclusiva, equidade e valorização das identidades territoriais;
- VI — educação para as relações étnico-raciais e valorização da diversidade;
- VII — implementação transversal da BNCC Computação;
- VIII — utilização crítica, ética e responsável das tecnologias digitais;
- IX — monitoramento e avaliação da política;
- X — organização dos tempos, espaços e experiências educativas.

§ 2º A formação continuada deverá manter relação direta com as necessidades pedagógicas das unidades escolares e com as etapas de implementação da política.

§ 3º A Secretaria deverá estimular o planejamento colaborativo, garantindo condições para que os profissionais articulem os objetivos de aprendizagem, os projetos integradores, as estratégias metodológicas e os instrumentos de avaliação.

§ 4º As ações de formação deverão ser registradas, com identificação de objetivos, público participante, conteúdos trabalhados, carga horária e formas de avaliação, conforme os procedimentos administrativos adotados pela Secretaria.

CAPÍTULO VII **DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PUBLICIDADE DOS RESULTADOS**

Art. 18. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento sistemático da implementação da Política Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

Integral em Tempo Integral, com a finalidade de verificar sua execução, identificar necessidades de aperfeiçoamento e subsidiar decisões administrativas e pedagógicas.

§ 1º O monitoramento deverá considerar, entre outras, as seguintes dimensões:

- I — acesso, expansão e permanência na oferta;
- II — condições de infraestrutura, acessibilidade, alimentação e transporte;
- III — disponibilidade e organização dos recursos humanos;
- IV — formação continuada e planejamento colaborativo;
- V — implementação das orientações curriculares e dos projetos integradores;
- VI — desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;
- VII — inclusão, equidade e atendimento às diferentes necessidades educacionais;
- VIII — participação das famílias e das comunidades escolares;
- IX — implementação da BNCC Computação a partir de 2027;
- X — execução orçamentária e sustentabilidade financeira;
- XI — funcionamento dos mecanismos de articulação intersetorial;
- XII — cumprimento das recomendações do Parecer CME nº 04/2026.

§ 2º Os indicadores deverão possuir definição clara, fonte de informação, periodicidade de atualização, metodologia de cálculo e identificação do responsável pelo registro.

§ 3º A avaliação deverá considerar os resultados quantitativos e qualitativos, evitando conclusões baseadas exclusivamente no número de escolas ou de matrículas, sem análise das condições efetivas de oferta e das oportunidades de aprendizagem.

§ 4º O monitoramento não deverá ser utilizado apenas para fins de controle administrativo, devendo orientar a identificação de problemas, a adoção de medidas corretivas e o aperfeiçoamento contínuo da política.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatórios periódicos de acompanhamento da implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

§ 1º Os relatórios deverão apresentar, no mínimo:

- I — ações executadas no período;
- II — metas previstas e resultados alcançados;
- III — situação da oferta e das matrículas;
- IV — condições de funcionamento das unidades escolares;
- V — ações de formação continuada realizadas;
- VI — resultados do acompanhamento pedagógico e das aprendizagens, respeitadas as normas de proteção de dados;
- VII — avanços e dificuldades identificados na implementação curricular;
- VIII — providências adotadas para cumprimento das recomendações do Parecer CME nº 04/2026;
- IX — medidas corretivas ou de aperfeiçoamento propostas;
- X — informações sobre recursos, custos e sustentabilidade, conforme os registros administrativos disponíveis.

§ 2º Os relatórios deverão ser apresentados à gestão da Secretaria e compartilhados com as instâncias competentes, inclusive com o Conselho Municipal de Educação, para acompanhamento no âmbito de suas atribuições.

§ 3º A Secretaria deverá assegurar a publicidade dos resultados de interesse público, observadas as normas de transparência, proteção de dados pessoais e sigilo legalmente estabelecido.

§ 4º A periodicidade dos relatórios será definida em instrumento de planejamento da Secretaria, devendo permitir o acompanhamento oportuno da implementação e a adoção de providências durante o ano letivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

**CAPÍTULO VIII
DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA**

Art. 20. A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverá estar articulada ao planejamento orçamentário e financeiro do Município, observadas as regras constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à educação pública.

§ 1º As ações previstas deverão ser acompanhadas de estimativa de custos, identificação das fontes de financiamento legalmente admissíveis e definição das responsabilidades pela execução.

§ 2º A Secretaria deverá planejar as despesas necessárias à infraestrutura, à alimentação escolar, ao transporte, aos materiais pedagógicos, aos equipamentos, à formação continuada e aos recursos humanos, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas.

§ 3º A utilização de recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, do FUNDEB, do Programa Escola em Tempo Integral e de outras fontes deverá respeitar a finalidade específica, os critérios de elegibilidade, as vedações e as regras de execução e prestação de contas de cada fonte.

§ 4º A expansão de matrículas não deverá ser considerada garantia de recebimento automático de novos recursos, devendo a Secretaria acompanhar os registros oficiais, os critérios de distribuição e as condições de financiamento aplicáveis.

§ 5º A descentralização de recursos às unidades escolares, quando existente, deverá observar os instrumentos legais e administrativos pertinentes, com definição de responsabilidades, controle e prestação de contas.

**CAPÍTULO IX
DA IMPLEMENTAÇÃO E DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO PARECER CME
Nº 04/2026**

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias ao cumprimento das recomendações constantes do Parecer CME nº 04/2026, observados os seguintes encaminhamentos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

I — Compatibilização normativa: revisão das referências legais do Documento Orientador, com conferência de datas, ementas, dispositivos citados, vigência e adequação à legislação nacional e municipal;

II — Articulação dos instrumentos normativos: verificação da coerência entre o Documento Orientador, o Decreto Municipal nº 006/2026, as resoluções do Conselho Municipal de Educação e os demais instrumentos de regulamentação da política;

III — Validação do diagnóstico municipal: atualização dos dados referentes às escolas, matrículas, jornadas e indicadores, com explicitação das fontes, dos períodos de referência, dos universos considerados e dos critérios de cálculo;

IV — Condições de oferta e sustentabilidade: planejamento da expansão e da consolidação da oferta, considerando infraestrutura, alimentação escolar, transporte, acessibilidade, recursos humanos, financiamento e formação continuada;

V — Participação comunitária: fortalecimento da participação das comunidades escolares, respeitando as especificidades dos povos e comunidades indígenas, quilombolas e do campo e os procedimentos de consulta aplicáveis;

VI — Governança, monitoramento e avaliação: definição de responsabilidades, periodicidade de acompanhamento, instrumentos de avaliação e mecanismos de publicidade dos resultados;

VII — Implementação curricular progressiva: acompanhamento da execução das orientações curriculares, assegurando coerência entre planejamento pedagógico, organização dos tempos e espaços educativos e necessidades de aprendizagem dos estudantes;

VIII — Orientações para a BNCC Computação: elaboração de orientações específicas para o ano letivo de 2027, contemplando pensamento computacional, mundo digital, cultura digital, audiovisual, multilinguagens, objetivos de aprendizagem, articulação curricular, estratégias metodológicas e formas de acompanhamento;

IX — Formação e planejamento colaborativo: promoção de formação continuada e planejamento conjunto dos profissionais da educação para assegurar intencionalidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

pedagógica, progressão das aprendizagens e coerência com as competências e habilidades previstas na BNCC Computação.

§ 1º A Secretaria deverá manter registro administrativo das providências adotadas para atender às recomendações, com identificação das ações realizadas, dos responsáveis, dos prazos e dos documentos comprobatórios.

§ 2º As recomendações que dependam de deliberação, aprovação ou manifestação do Conselho Municipal de Educação deverão ser encaminhadas ao órgão competente, respeitadas suas atribuições legais.

§ 3º A execução das recomendações deverá ser incorporada ao planejamento e ao monitoramento da política, evitando que seu cumprimento se limite a providências formais sem correspondência nas práticas pedagógicas e administrativas.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação organizará, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, plano administrativo de providências para implementação das disposições nela previstas.

§ 1º O plano deverá estabelecer:

- I — as recomendações e providências prioritárias;
- II — as ações necessárias à revisão normativa e técnica do Documento Orientador;
- III — os responsáveis por cada ação;
- IV — os prazos de execução;
- V — os produtos ou documentos comprobatórios esperados;
- VI — os mecanismos de acompanhamento;
- VII — as providências específicas para a implementação curricular no ano letivo de 2027.

§ 2º O prazo previsto no caput refere-se à elaboração do plano administrativo, não à conclusão de todas as ações nele previstas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

§ 3º O cronograma deverá considerar os prazos legais, as condições materiais da Rede Municipal de Ensino e a necessidade de encaminhamento de matérias ao Conselho Municipal de Educação.

§ 4º O plano poderá ser atualizado mediante justificativa técnica, preservados os objetivos da política e o cumprimento dos prazos previstos na legislação vigente.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Documento Orientador da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral constitui referência obrigatória para a orientação administrativa e pedagógica das unidades escolares abrangidas por esta Portaria, observadas as normas superiores e as competências dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A aplicação do Documento Orientador deverá considerar as características de cada unidade escolar e as necessidades de seus estudantes, sem afastar o cumprimento das diretrizes curriculares, das normas de funcionamento e das obrigações legais aplicáveis.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações técnicas, instruções complementares, modelos de instrumentos, roteiros de monitoramento e outros documentos necessários à execução desta Portaria, desde que compatíveis com a legislação vigente e com os atos normativos do Conselho Municipal de Educação.

Art. 25. Os casos omissos relativos à execução administrativa desta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as competências do Conselho Municipal de Educação e dos demais órgãos legalmente responsáveis.

Art. 26. Esta Portaria deverá ser divulgada às unidades escolares, aos profissionais da educação e às instâncias de participação e controle social pertinentes, bem como disponibilizada pelos meios oficiais de publicação do Município.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Banzaê-BA, 29 de outubro de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
LAZER

Fernanda Nascimento Almeida
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº: 005 de 2 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
Conselho Municipal de Educação - CME
Rua do Camamum, s/n, Centro - Banzaê - BA
Email: cme@banzae.ba.gov.br
Criado por força da Lei nº 182/2001 e Reorganizado pela 378/2016



PARECER CME Nº 04/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANZAE – BAHIA

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Banzaê – BA.

Assunto: Apreciação do Documento Orientador da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Banzaê – Bahia.

Relator: Raimundo Cassiano de Oliveira – Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Ementa: Manifesta-se favoravelmente à aprovação do Documento Orientador da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Banzaê – BA, reconhecendo sua relevância pedagógica, curricular e normativa, com destaque para a promoção da equidade, da formação integral, da valorização das identidades territoriais, da integração curricular e da transversalização da BNCC Computação a partir do ano letivo de 2027, mediante as recomendações apresentadas neste Parecer.

I – RELATÓRIO

O presente Parecer tem por objeto a apreciação do Documento Orientador da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Banzaê – Bahia, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a participação de profissionais da educação e demais sujeitos envolvidos na organização e no desenvolvimento das práticas educativas da rede municipal.

O documento apresenta referenciais para a consolidação da Educação Integral em Tempo Integral como política pública educacional, compreendendo a ampliação da jornada escolar para além do aumento do tempo de permanência dos estudantes na escola, mediante a

Conselho Municipal de Educação de Banzaê – BA



ESTADO DA BAHIA
Conselho Municipal de Educação - CME
Rua do Camamum, s/n, Centro - Banzaê - BA
Email: cme@banzae.ba.gov.br
Criado por força da Lei nº 182/2001 e Reorganizado pela 378/2016



oferta de experiências educativas intencionais, integradas e comprometidas com o desenvolvimento pleno dos sujeitos.

Sua estrutura contempla os fundamentos normativos, conceituais e princípios da política; a organização das práticas pedagógicas; as orientações curriculares e os campos de integração; as dimensões e os indicadores de acompanhamento; bem como o organizador curricular e as matrizes curriculares destinados a subsidiar sua implementação nas unidades escolares.

O documento reconhece as especificidades sociais, culturais e territoriais do município de Banzaê, destacando a necessidade de assegurar uma educação pública inclusiva, equitativa, democrática e socialmente referenciada, capaz de valorizar as identidades locais e ampliar as oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes.

Destaca-se, ainda, a perspectiva de reorganização curricular para o ano letivo de 2027, especialmente no que se refere à transversalização da BNCC Computação, com a integração dos conhecimentos relacionados ao pensamento computacional, ao mundo digital e à cultura digital às diferentes áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, favorecendo práticas interdisciplinares e contextualizadas.

Diante da relevância da matéria para a organização e o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino, procede-se à análise dos fundamentos e das orientações apresentados, considerando a responsabilidade institucional do Conselho Municipal de Educação na apreciação das políticas educacionais e na defesa do direito à educação de qualidade.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A análise do Documento Orientador evidencia sua relevância para o fortalecimento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, uma vez que estabelece princípios, diretrizes e orientações capazes de conferir maior unidade, intencionalidade pedagógica e organicidade às ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

A proposta encontra fundamento no direito constitucional à educação, na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –, na Lei Federal nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, e nas demais disposições

Conselho Municipal de Educação de Banzaê – BA



ESTADO DA BAHIA
Conselho Municipal de Educação - CME
Rua do Camamum, s/n, Centro - Banzaê - BA
Email: cme@banzae.ba.gov.br
Criado por força da Lei nº 182/2001 e Reorganizado pela 378/2016



normativas aplicáveis, observadas as competências dos sistemas de ensino e as regulamentações vigentes.

Destaca-se, ainda, a necessidade de observância das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, bem como dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade aplicáveis à matéria.

No âmbito pedagógico, o documento apresenta contribuições significativas ao reconhecer que a educação integral deve contemplar as dimensões intelectual, física, emocional, social, ética, estética e cultural dos estudantes. Essa compreensão fortalece uma concepção de educação que articula conhecimentos científicos, experiências culturais, práticas artísticas, atividades corporais, tecnologias, convivência e participação social.

Merece destaque a valorização do território como espaço educativo, considerando as características e potencialidades de Banzaê, suas identidades culturais e as especificidades das comunidades indígenas, quilombolas e do campo. Essa perspectiva contribui para a construção de um currículo contextualizado, capaz de estabelecer relações entre os conhecimentos escolares e as experiências vivenciadas pelos estudantes, reconhecendo a diversidade como elemento constitutivo da formação humana.

Outro aspecto relevante consiste no compromisso com a equidade no acesso, na permanência e nas oportunidades de aprendizagem, prevendo estratégias de acompanhamento, identificação de desigualdades e atenção aos estudantes em situações de maior vulnerabilidade. A proposta também reafirma a importância da educação inclusiva, da articulação intersetorial e da participação das famílias e comunidades na construção e no acompanhamento da política.

Quanto à organização pedagógica e curricular, o documento apresenta orientações para a integração entre a Base Nacional Comum, a parte diversificada e os campos de integração curricular, favorecendo a superação da fragmentação entre os tempos e espaços educativos. Essa organização poderá contribuir para a ampliação das oportunidades de aprendizagem, desde que sua implementação seja acompanhada de planejamento intencional, formação continuada dos profissionais e condições adequadas de funcionamento das unidades escolares.

Conselho Municipal de Educação de Banzaê – BA



ESTADO DA BAHIA
Conselho Municipal de Educação - CME
Rua do Camamum, s/n. Centro - Banzaê - BA
Email: cme@banzae.ba.gov.br
Criado por força da Lei nº 182/2001 e Reorganizado pela 378/2016



No que se refere à BNCC Computação, o Conselho Municipal de Educação reconhece como positiva e pedagogicamente relevante a perspectiva de transversalização de seus conhecimentos no currículo municipal a partir do ano letivo de 2027. Essa reorganização representa uma oportunidade de fortalecer a integração entre os saberes escolares e as demandas contemporâneas, favorecendo o desenvolvimento de competências relacionadas à compreensão e à utilização crítica, criativa, ética e responsável das tecnologias digitais.

A incorporação transversal da Computação possibilita que o pensamento computacional, o mundo digital e a cultura digital sejam trabalhados de maneira articulada às diferentes áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, em situações significativas de aprendizagem. Essa perspectiva amplia as possibilidades de resolução de problemas, investigação, organização de informações, produção de conteúdos, comunicação e participação consciente na sociedade digital.

Destaca-se, igualmente, a possibilidade de integrar temas como audiovisual e multilinguagens às práticas pedagógicas, promovendo experiências que articulem diferentes formas de expressão, leitura, interpretação, criação e produção de conhecimentos. Tal abordagem poderá enriquecer o currículo, valorizar o protagonismo estudantil e favorecer metodologias interdisciplinares, contextualizadas e conectadas à realidade dos estudantes.

A transversalização não deve significar a diluição dos objetivos de aprendizagem da BNCC Computação, mas sua integração intencional ao planejamento pedagógico, preservando as competências, habilidades e progressões previstas para cada etapa de ensino. Para tanto, considera-se fundamental que a Secretaria Municipal de Educação estabeleça orientações curriculares claras, promova formação continuada dos professores, assegure o planejamento colaborativo e defina estratégias de acompanhamento das aprendizagens, observando as condições de infraestrutura e as possibilidades de cada unidade escolar.

No que se refere ao monitoramento e à avaliação, considera-se pertinente a previsão de indicadores, relatórios periódicos e mecanismos de acompanhamento da implementação, possibilitando que as decisões administrativas e pedagógicas sejam orientadas por evidências, pelas necessidades identificadas e pelo compromisso com a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

Conselho Municipal de Educação de Banzaê – BA



ESTADO DA BAHIA
Conselho Municipal de Educação - CME
Rua do Camamum, s/n, Centro - Banzaê - BA
Email: cme@banzae.ba.gov.br
Criado por força da Lei nº 182/2001 e Reorganizado pela 378/2016



O Conselho Municipal de Educação reconhece, portanto, que o Documento Orientador representa um avanço para a sistematização da política municipal, ao reunir fundamentos, orientações curriculares, responsabilidades e estratégias de acompanhamento em um referencial comum para a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.

Sem prejuízo dessa avaliação favorável, recomenda-se que, na etapa de consolidação e implementação, sejam observadas as seguintes providências:

- I – compatibilizar o Documento Orientador com a legislação nacional vigente e com os atos normativos municipais pertinentes, conferindo as referências legais, as datas, as ementas e os dispositivos citados;
- II – assegurar a articulação entre o Documento Orientador, o Decreto Municipal nº 006/2026, as resoluções do Conselho Municipal de Educação e os demais instrumentos de regulamentação da política;
- III – validar e atualizar os dados do diagnóstico municipal, explicitando fontes, períodos de referência, universo de matrículas e critérios de cálculo dos indicadores;
- IV – garantir que a expansão e a consolidação da oferta considerem as condições de infraestrutura, alimentação escolar, transporte, acessibilidade, recursos humanos, financiamento e formação continuada;
- V – fortalecer a participação das comunidades escolares, respeitando as especificidades dos povos e comunidades indígenas, quilombolas e do campo, bem como os procedimentos de consulta aplicáveis;
- VI – instituir ou adequar os mecanismos de governança, monitoramento e avaliação, com definição de responsabilidades, periodicidade de acompanhamento e publicidade dos resultados;
- VII – promover a implementação progressiva e acompanhada das orientações curriculares, assegurando coerência entre o planejamento pedagógico, a organização dos tempos e espaços educativos e as necessidades de aprendizagem dos estudantes;
- VIII – organizar, para o ano letivo de 2027, orientações específicas para a transversalização da BNCC Computação, contemplando o pensamento computacional, o mundo digital e a

Conselho Municipal de Educação de Banzaê – BA



ESTADO DA BAHIA
Conselho Municipal de Educação - CME
Rua do Camamum, s/n. Centro - Banzaê - BA
Email: cme@banzae.ba.gov.br
Criado por força da Lei nº 182/2001 e Reorganizado pela 378/2016



cultura digital, incluindo audiovisual e multilinguagens, com definição de objetivos de aprendizagem, possibilidades de articulação curricular, estratégias metodológicas e formas de acompanhamento;

IX – assegurar formação continuada e planejamento colaborativo para os profissionais da educação, de modo que a transversalização da Computação seja implementada com intencionalidade pedagógica, progressão das aprendizagens e coerência com as competências e habilidades previstas na BNCC Computação.

Tais recomendações têm caráter orientador e visam fortalecer a segurança normativa, a viabilidade administrativa e a efetividade pedagógica da política, contribuindo para que seus objetivos se concretizem de maneira responsável, participativa e sustentável.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a relevância educacional da matéria, a consistência dos fundamentos pedagógicos apresentados e a contribuição do Documento Orientador para a organização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, **VOTO FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTADOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANZAE – BAHIA**, com as recomendações registradas neste Parecer.

Registra-se, de modo especialmente favorável, a perspectiva de transversalização da BNCC Computação a partir do ano letivo de 2027, compreendida como uma oportunidade de inovação e qualificação curricular, integração dos saberes e fortalecimento da formação dos estudantes para uma participação crítica, criativa, ética e responsável na sociedade digital.

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer adote as providências necessárias à consolidação normativa do documento e à sua implementação, assegurando o acompanhamento sistemático, a participação social e a articulação entre as dimensões pedagógica, administrativa e financeira da política.

Entende-se que a Educação Integral em Tempo Integral constitui uma estratégia relevante para a garantia do direito à educação, para a ampliação das oportunidades de aprendizagem e para o enfrentamento das desigualdades educacionais. Sua efetivação deve permanecer

Conselho Municipal de Educação de Banzaê – BA



ESTADO DA BAHIA
Conselho Municipal de Educação - CME
Rua do Camamum, s/n, Centro - Banzaê - BA
Email: cme@banzae.ba.gov.br
Criado por força da Lei nº 182/2001 e Reorganizado pela 378/2016



comprometida com a qualidade social, a inclusão, a equidade, a valorização das identidades territoriais e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Assim, submeto o presente Parecer à apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Educação de Banzaê – Bahia.

Banzaê – BA, 23 de outubro de 2026.


Raimundo Cassiano de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025

Raimundo Cassiano de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Banzaê – BA

IV – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Banzaê – Bahia, reunido em sessão realizada em 27 de outubro de 2026, apreciou o presente Parecer e deliberou:

- (x) Aprovado por unanimidade.
- () Aprovado por maioria.
- () Reprovado.

Banzaê – BA, 27 de outubro de 2026.


Raimundo Cassiano de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 048/2025

Raimundo Cassiano de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação de Banzaê – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DOCUMENTO ORIENTADOR

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL



Banzaê — Bahia
2026



EXPEDIENTE

PREFEITA

Patrícia Nascimento Almeida

VICE-PREFEITO

Adriano de Souza

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fernanda Nascimento Almeida

DIRETOR GERAL DE ENSINO, INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO

Devid Matos Miranda

DIRETOR DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

Raimundo Cassiano de Oliveira

TECNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Delma dos Reis de Almeida Nascimento

Nailton Oliveira de Andrade

COMUNIDADE ESCOLAR

Diretoras(es)

Adalgisa Pereira Castro de Santana

Daniela de Almeida Silva

Deiniran Reis de Almeida Barbosa

Edlaene Bitencourt Costa

Erivaldo Alves da Gama

Gislândia Ribeiro de Santana

Jonathas Regis de Santana

Maria de Fátima Chaves Bitencourt Bastos

Sueni Bastos dos Santos



Coordenadoras(es) Pedagógicas(os)

Alda Santos Alves
Dorinaldo dos Santos Nascimento
Girlene Souza Nascimento
Irlândia Sales dos Santos
Joelma Abade dos Santos
José Andrade dos Santos
Karivaldo Bitencourt Silva
Lucerlândia Pereira do Nascimento Costa
Maiara Andrade de Jesus
Maria Isabel da Conceição lima
Maria José Cruz de Souza
Maria Rita Santos de Matos
Sandra Luzia Conceição de Souza
Severina dos Santos Sales

COORDENADOR DO PROGRAMA

Raimundo Cassiano de Oliveira

NÚCLEO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Janivon Alves da Silva (Coordenador da Educação Infantil)
Damiana dos Santos F. Oliveira (Coordenadora Ensino Fundamental – Anos Iniciais)
Rutinaí Reis de Menezes (Coordenadora Ensino Fundamental – Anos Finais)
Célio Alves de Oliveira (Coordenador da EJA)
Edneuza Macedo de Jesus (Coordenadora PNEERQ)

CONSULTOR EXTERNO

Andrade Consultoria e Assessoria



S45

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Documento orientador – Política Municipal de Educação
Integral em Tempo Integral. / Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer... [et al.]. - - Banzaê, 2026.
82p.

1. Política Municipal de Educação Integral em Tempo
Integral – Banzaê - Ba. 2. Prática pedagógica – Educação
integral em Tempo Integral. 3. Unidades Escolares –
Organização. I. Andrade Consultoria e Assessoria. II. T.

CDD: 371

Juliana Teixeira de Assunção – CRB-5/1890



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1. Contextualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral	9
1.1 Diagnóstico municipal, base dos indicadores e equidade	10
1.2 Plano de expansão com continuidade e sustentabilidade	11
PARTE I	12
2. Fundamentos Normativos, Conceituais e Princípios da Política de Educação Integral em Tempo Integral	12
2.1 Fundamentos Normativos	12
2.2 Fundamentos Conceituais, Compromissos e Princípios da Educação Integral em Tempo Integral	18
2.2.1 Equidade Garantia de Acesso e à Permanência Equitativa na Educação Integral	21
2.2.2 Ingresso, demanda e permanência sem discriminação	22
2.2.3 Atendimento às modalidades e consulta às comunidades	23
2.3.1 Correspondência dos eixos com os parâmetros nacionais	30
2.4 Condições de oferta, equipes e formação	30
PARTE II	31
3. Organização da Prática Pedagógica na Educação Integral em Tempo Integral: Estratégias, Desafios e Possibilidades	31
3.1 Integração Intersetorial, Territorial e Comunitária para a Formação Integral dos Estudantes	32
3.1.1 Matriz intersetorial, proteção e supervisão das parcerias	34
3.2 Organização Pedagógica da Educação Infantil na Perspectiva da Educação Integral	35
3.3 Organização Pedagógica do Ensino Fundamental na Perspectiva da Educação Integral	37
PARTE III	44
4. Orientações Curriculares para os Campos de Integração da Educação Integral em Tempo Integral	44
4.1 Estratégias Pedagógicas de Sistematização e Intervenção	48
4.2 Projetos Integradores como Estratégia de Aprendizagem	48
4.3 Organização dos Tempos, Espaços e Oportunidades Educativas	49
4.4 Desenvolvimento integral, avaliação e educação antirracista	50
PARTE IV	51
5. Dimensões e Indicadores de Acompanhamento	51
5.1 Governança intersetorial e acompanhamento público	54



5.2 Responsabilidades escolares, autoavaliação e plano de melhoria.....	55
5.3 Matriz municipal complementar de execução	55
PARTE V.....	56
REFERÊNCIAS.....	82



APRESENTAÇÃO

A Educação Integral em Tempo Integral representa uma política pública comprometida com a ampliação das oportunidades educativas e com a promoção do desenvolvimento pleno dos estudantes em suas múltiplas dimensões. Mais do que ampliar a permanência na escola, essa perspectiva reafirma o compromisso com a construção de experiências de aprendizagens significativas, integradas ao território, às diferentes culturas e às demandas da sociedade contemporânea, fortalecendo o direito à educação de qualidade social para todos.

No município de Banzaê, esse compromisso encontra respaldo nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação (PME, 2015) e foi fortalecido a partir da instituição da Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral, por meio da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, bem como pelos atos normativos expedidos pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Nacional de Educação e pela regulamentação municipal correspondente. É nesse contexto que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Banzaê apresenta este Documento Orientador, concebido como referência para a implementação, o fortalecimento e o acompanhamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

A elaboração deste documento resulta de um processo coletivo de construção, reflexão e aprimoramento iniciado em 2023, envolvendo diferentes sujeitos que vivenciam, cotidianamente, as práticas da educação em tempo ampliado. Gestores, coordenadores pedagógicos, professores, técnicos e demais profissionais da educação contribuíram com suas experiências, saberes e desafios, possibilitando a construção de um documento que dialoga com a realidade das unidades escolares e reconhece a diversidade dos contextos educacionais do município.

Mais do que reunir orientações normativas, esta publicação busca constituir-se como um instrumento de apoio à gestão educacional e ao trabalho pedagógico, oferecendo referenciais para a organização curricular, para o planejamento das práticas educativas e para a consolidação de uma proposta comprometida com a formação integral dos estudantes. Nesse sentido, reconhece a escola como espaço de convivência, produção de conhecimentos, desenvolvimento humano e exercício da



cidadania, fortalecendo práticas pedagógicas que promovam a equidade, a inclusão, a participação democrática e a valorização das identidades culturais.

Com o propósito de favorecer uma compreensão articulada da política, o documento encontra-se organizado em cinco partes complementares.

A Parte I apresenta os Fundamentos Normativos, Conceituais e os Princípios da Política de Educação Integral em Tempo Integral, reunindo os principais referenciais legais e conceituais que sustentam sua implementação. São apresentados os dispositivos normativos nacionais, estaduais e municipais, bem como os princípios orientadores que fundamentam a organização curricular, a gestão democrática, a justiça curricular, a equidade e a formação integral.

A Parte II aborda a Organização da Ação Didático-Pedagógica na Educação Integral em Tempo Integral, explicitando a concepção de educação assumida pelo Sistema Municipal de Ensino e os referenciais teóricos que sustentam essa proposta. Inspirada nas contribuições do pensamento complexo de Edgar Morin, essa seção evidencia a necessidade de práticas pedagógicas integradas, interdisciplinares e contextualizadas, capazes de promover aprendizagens significativas e o desenvolvimento das diferentes dimensões humanas.

Na Parte III são apresentadas as Orientações Curriculares para a Implementação da Educação Integral em Tempo Integral, contemplando os referenciais que organizam o trabalho pedagógico, as modalidades de organização das aprendizagens, os projetos integradores, a reorganização dos tempos e espaços educativos e os Campos de Integração Curricular. Essa seção busca transformar os princípios da política em orientações práticas para o cotidiano das unidades escolares, fortalecendo a integração entre currículo, território e experiências de aprendizagem.

A Parte IV dedica-se ao Monitoramento e à Avaliação da Implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, apresentando os referenciais para o acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas, bem como os indicadores, dimensões e estratégias de avaliação capazes de subsidiar a tomada de decisões e o aperfeiçoamento contínuo da política. O monitoramento é compreendido como instrumento de gestão democrática e de fortalecimento da qualidade da educação, orientado por evidências e comprometido com a promoção da equidade.



Por fim, a Parte V apresenta o Organizador Curricular e as Matrizes Curriculares da Educação Integral em Tempo Integral, explicitando a articulação entre a Base Nacional Comum, a Parte Diversificada e os Campos de Integração Curricular. Essa organização reafirma a compreensão do currículo como um percurso formativo integrado, superando a lógica da fragmentação entre turno e contraturno e fortalecendo a construção de experiências educativas contextualizadas, interdisciplinares e comprometidas com o desenvolvimento integral dos estudantes.

Este Documento Orientador ultrapassa a função de instrumento administrativo ou normativo. Constitui-se como uma referência para a consolidação de uma política educacional comprometida com a garantia do direito à educação, com a valorização da diversidade, com a justiça curricular e com a construção de uma escola pública democrática, inclusiva e socialmente referenciada. Sua implementação pressupõe o compromisso coletivo dos diferentes sujeitos que compõem a comunidade escolar, reconhecendo que a efetivação da Educação Integral em Tempo Integral depende do diálogo permanente, da corresponsabilidade e da construção compartilhada de práticas educativas inovadoras e transformadoras.

Inspirados na visão de Anísio Teixeira, compreendemos que a escola deve constituir-se como espaço privilegiado para a formação humana, para o exercício da cidadania e para o fortalecimento da democracia. Assim, este documento convida gestores, educadores, estudantes, famílias e comunidade a participarem, de forma colaborativa, da consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, fortalecendo uma educação comprometida com o desenvolvimento pleno dos sujeitos e com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

1. Contextualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral

O diagnóstico apresentado pela rede municipal informa 15 escolas em funcionamento: 7 exclusivamente em tempo integral, 4 com oferta mista e 4 em tempo parcial. Assim, 11 unidades (73,33%) ofertam matrículas em tempo integral, somadas as exclusivamente integrais e as mistas; esse percentual não significa que todas as matrículas das 11 unidades sejam integrais. Os dados deverão ser validados por ano, fonte e jornada efetivamente ofertada.



O documento informa 1.285 estudantes em tempo integral, equivalentes a 50,45% do universo utilizado. A Secretaria deverá indicar o total de matrículas que compõe o denominador, a data, a fonte e as etapas e modalidades incluídas. Os percentuais informados sugerem cobertura elevada, mas não bastam para declarar cumpridas as metas do PNE, que se referem às escolas públicas e aos estudantes da educação básica segundo metodologia e universo próprios. A Meta 6.a prevê os patamares de 50% das escolas e 35% dos estudantes até o quinto ano, e 65% das escolas e 50% dos estudantes até o final da vigência. (BRASIL, 2026a.)

A rede municipal possui 15 escolas em funcionamento, sendo 7 escolas (46,67%) em tempo integral, 4 escolas (26,67%) em funcionamento misto e 4 escolas (26,67%) em funcionamento parcial). Apesar da expansão quantitativa, a qualidade e a intencionalidade pedagógica ainda apresentam desafios importantes, como a necessidade de maior investimento em formação docente, adoção de metodologias participativas, fortalecimento do engajamento da comunidade escolar e implementação de práticas de gestão inovadora. Além disso, a infraestrutura física demanda investimentos significativos em adaptação, ampliação e construção de espaços adequados para garantir condições de qualidade às escolas de tempo integral.

Outro ponto crítico é o impacto no desempenho dos estudantes. Até o momento, não há indicadores definidos para rendimento, evasão e engajamento, devendo a Secretaria organizar a linha de base com os registros disponíveis e completar os parâmetros para 2027, sem postergar o acompanhamento atual e, posteriormente, apresentar comparativos entre escolas de tempo parcial e integral. Em síntese, o diagnóstico evidencia que a rede já possui uma base sólida de escolas e estudantes em tempo integral, mas precisa avançar na consolidação da política, equilibrando metas quantitativas e qualitativas, de modo a assegurar que a educação integral seja transformadora e capaz de promover melhores resultados para toda a comunidade escolar.

1.1 Diagnóstico municipal, base dos indicadores e equidade

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer manterá diagnóstico participativo da Educação Integral em Tempo Integral, abrangendo infraestrutura, alimentação, transporte, segurança, recursos humanos e financeiros, materiais,

10



conectividade, práticas pedagógicas, clima escolar e condições de acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral. A consolidação usará as categorias e evidências dos Anexos I e II da Resolução CNE/CEB nº 4/2026, sem atribuir nível de implementação apenas pela existência de normas ou pela quantidade de matrículas.

Os registros de escolas e estudantes explicitarão ano de referência, data de extração, fonte, universo considerado e conceito de jornada. Serão discriminadas as unidades exclusivamente integrais, mistas e parciais, as matrículas por jornada, etapa e modalidade e a continuidade da oferta entre anos escolares. Os indicadores serão desagregados por idade, sexo, raça/cor, condição socioeconômica, deficiência e território, contemplando as especificidades indígenas, quilombolas e do campo existentes na rede, sem divulgar dados pessoais ou permitir a identificação de pequenos grupos.

O Índice de Proporcionalidade na Distribuição das Matrículas — IPD — será calculado, para cada grupo, pela divisão de sua participação nas matrículas em tempo integral por sua participação no conjunto das matrículas do mesmo universo e período. IPD inferior a 1 sinaliza sub-representação e requer investigação e providências; resultados devem ser lidos com as condições de oferta, a demanda, os números absolutos e os demais indicadores, sem conclusões automáticas. Denominador nulo e dados ausentes serão registrados como não calculáveis, com explicação.

A publicação do diagnóstico será acessível e acompanhada de escuta e devolutiva às comunidades. A frequência será acompanhada em toda a jornada, com busca ativa e acionamento da rede de proteção. Indicadores de aprovação, reprovação, abandono, distorção idade/ano, clima, pertencimento e participação serão organizados a partir dos registros disponíveis, sem aguardar 2027 para iniciar o acompanhamento. Comparações entre jornadas explicitarão diferenças de composição dos grupos e não serão tomadas como prova isolada de impacto causal. (BRASIL, 2026b, art. 6º; Anexo I, itens 1, 18 e 19; Anexo II, itens 1 e 9.)

1.2 Plano de expansão com continuidade e sustentabilidade

A expansão e a consolidação da oferta serão orientadas por Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, elaborado com a participação do Conselho

Municipal de Educação, do fórum de educação, quando existente, dos conselhos escolares e das comunidades. O Plano será articulado ao diagnóstico, ao PME vigente e à Meta 6.a do PNE instituído pela Lei nº 15.388/2026, observando a metodologia e o calendário definidos pelo MEC.

O Plano identificará escolas, etapas e modalidades, linha de base, metas de atendimento e equidade, manutenção das vagas existentes, continuidade entre anos e etapas, demanda não atendida, ações, responsáveis, prazos, custos e fontes de financiamento. A passagem das unidades mistas para maior cobertura integral dependerá de condições de funcionamento, consulta e capacidade de atendimento, sem reduzir a oferta já assegurada nem concentrar benefícios apenas nas unidades com melhores condições.

As providências para infraestrutura, alimentação, rotas rurais, acessibilidade, equipes e formação serão vinculadas ao planejamento orçamentário. A Secretaria registrará a oferta nos sistemas oficiais e acompanhará os efeitos da defasagem entre a expansão e o Censo Escolar sobre o financiamento, sem presumir repasses automáticos. A descentralização de recursos às escolas observará os instrumentos legais e a prestação de contas. (BRASIL, 2026a, Meta 6.a; 2026b, arts. 6º e 11 e Anexo I, itens 2, 5 e 6.)

PARTE I

2. Fundamentos Normativos, Conceituais e Princípios da Política de Educação Integral em Tempo Integral

2.1 Fundamentos Normativos

A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se em um conjunto de dispositivos legais e normativos que orientam a organização dos sistemas de ensino, a estruturação curricular e o desenvolvimento das práticas pedagógicas na Educação Básica. Esses referenciais estabelecem os princípios, as diretrizes e as responsabilidades dos entes federativos, constituindo o alicerce jurídico e institucional para a consolidação da Educação Integral como política pública.

Nesse contexto, o conhecimento e a apropriação das normativas educacionais pelos profissionais da educação e pela comunidade escolar representam condição essencial para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações previstas neste documento. Além de assegurarem conformidade com a legislação vigente, esses referenciais orientam a construção de práticas pedagógicas coerentes com os princípios da formação integral, da gestão democrática, da equidade e da garantia do direito à educação.

Assim, apresentam-se, a seguir, os principais instrumentos legais que fundamentam a organização e a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Banzaê, constituindo referenciais permanentes para a gestão educacional e para o desenvolvimento das ações pedagógicas nas unidades escolares.

Quadro 1 – Marcos Legais Âmbito Nacional

LEGISLAÇÃO REGULADORA	CONTEÚDO
Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227	<p>Art. 205. - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p> <p>Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:</p> <p>I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; (...) VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade.</p> <p>Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.</p>

13

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)	<p>Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.</p> <p>Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores; III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV - direito de organização e participação em entidades estudantis; V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.</p>
Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996)	<p>Art. 34º. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. (...) § 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.</p> <p>Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei. § 5º. Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas em tempo integral.</p>
Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos: (Parecer CNE/CEB Nº11/2010, p. 25-26).	<p>O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, deve prever uma jornada escolar de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias. A ampliação da jornada poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades como as de acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e áreas de conhecimento, bem como as vivências e práticas socioculturais. [...] As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da escola, ou fora</p>



	dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o projeto político-pedagógico de cada escola. [...] E para que a oferta de educação nesse tipo de escola não se resuma a uma simples justaposição de tempos e espaços disponibilizados em outros equipamentos de uso social, como quadras esportivas e espaços para práticas culturais, é imprescindível que atividades programadas no projeto político pedagógico da escola de tempo integral sejam de presença obrigatória e, em face delas, o desempenho dos alunos seja passível de avaliação.
Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001.	Diretrizes do Ensino Fundamental [...] A ampliação da jornada escolar para turno integral tem dado bons resultados. O atendimento em tempo integral, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo em duas refeições, é um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem. O turno integral e as classes de aceleração são modalidades inovadoras na tentativa de solucionar a universalização do ensino e minimizar a repetência.
Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008	Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo
Decreto nº 7.083/2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação	Art. 2º. São princípios da educação integral, no âmbito do Programa Mais Educação: I - a articulação das disciplinas curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais citadas no § 2º do art. 1º; II - a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas; III - a integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares; IV - a valorização das experiências históricas das escolas em tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade; V - o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, e à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de



	materiais didáticos; VI - a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos; e VII - a articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.
Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017	Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Art. 6º - Parágrafo Único. As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.
Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral	Art. 3º - § 3º A criação de matrículas na educação básica em tempo integral: I - considerará o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; II - ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral; e III - priorizará as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.
Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023	Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral
Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025 e nº 4 de 2026.	Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Integral.
Plano Nacional de Educação – PNE 2026- 2036	Instituído pela Lei 15.388/2006, o PNE vigente postula garantir a oferta de matrículas em tempo integral, na perspectiva da educação integral, com jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, preferencialmente em turno único, em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a

	atender, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) dos estudantes da educação básica até o quinto ano de vigência deste PNE, e em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes da educação básica até o final da vigência deste PNE, e em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes da educação básica até o final da vigência deste PNE.
--	---

Fonte: Elaboração Própria

Quadro 2 – Marcos Legais Âmbito Municipal

LEGISLAÇÃO REGULADORA	CONTEÚDO
Lei nº 410/2018 (PME)	Institui o Plano Municipal de Banzaê/BA META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.
Parecer CME N.º 01/2021	Aprova o Documento Curricular Referencial de
Decreto 006/2026	Dispõe sobre a atualização da Política de Educação Integral em Tempo Integral com qualidade e equidade na Rede Municipal de Ensino de Banzaê – BA, e dá outras providências.
Resolução CME N.º 03/2026	Aprova a Política de Educação Integral em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Banzaê.
Resolução CME N.º 01/2026	Estabelece as Diretrizes Estruturantes das Matrizes Curriculares em Tempo Parcial e Tempo Integral e Integrada

Fonte: Elaboração Própria

2.1.1 Atualização normativa e providências até outubro de 2026.

A Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade e complementa as Diretrizes Operacionais da

17



Resolução CNE/CEB nº 7/2025. Seu Anexo I orienta as secretarias e seu Anexo II, as



escolas. A Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, alterou o art. 28 da Resolução nº 7/2025, fixando 31 de outubro de 2026 para a revisão dos instrumentos e do ato específico da política, com apreciação do respectivo conselho de educação. A Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2026, foi revogada.

A Secretaria deverá compatibilizar este Documento Orientador, o Decreto municipal nº 006/2026 e os atos do CME com esses referenciais, respeitando a competência de cada instância. A revisão técnica aqui apresentada não substitui a apreciação e a aprovação pelos órgãos competentes. O cadastro oficial do Diário Municipal identifica a publicação do Decreto nº 006/2026 na edição 5.169, de 30 de janeiro de 2026; seu inteiro teor deverá integrar o processo de revisão, juntamente com as resoluções e o parecer do CME.

Os diplomas históricos relacionados no quadro nacional, como o PNE aprovado pela Lei nº 10.172/2001 e o Programa Mais Educação, devem ser lidos em seu contexto de origem. A referência antiga a pelo menos duas refeições não substitui o parâmetro atual de três refeições diárias, incluindo almoço ou jantar, previsto no Anexo I da Resolução nº 4/2026. A indicação do PME como de 2015 na apresentação e da Lei nº 410/2018 no quadro municipal deverá ser conciliada com o texto oficialmente publicado; a ementa incompleta do Parecer CME nº 01/2021 também depende dessa conferência. (BRASIL, 2026b; 2026c.)

2.2 Fundamentos Conceituais, Compromissos e Princípios da Educação Integral em Tempo Integral

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se nos referenciais teóricos e pedagógicos expressos no Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB, 2019), que compreende a formação humana como um processo voltado ao desenvolvimento pleno dos estudantes em suas múltiplas dimensões. Nessa perspectiva, destaca-se que:

"A Educação Integral compreende o estudante em sua integralidade, considerando as dimensões intelectual, física, emocional, social, ética, estética e cultural, reconhecendo-o como sujeito de direitos e protagonista de seu processo de aprendizagem." (DCRB, 2019).



A Educação Integral adotada pelo Sistema Municipal de Ensino de Banzaê constitui-se como uma estratégia de promoção da equidade, possibilitando que grupos historicamente marginalizados assumam papel ativo na construção de suas trajetórias educativas. Conforme estabelece o Documento Curricular Referencial da Bahia, trata-se de fortalecer práticas pedagógicas comprometidas com a garantia de direitos, a valorização das identidades e a ampliação da participação social, contribuindo para processos efetivos de inclusão e mobilidade social.

Nesse sentido, o Documento Curricular da Bahia afirma que:

"O Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) reafirma que a educação deve garantir o direito de aprender a todos os estudantes, respeitando suas diferenças, promovendo a equidade e reduzindo desigualdades históricas, por meio de práticas pedagógicas inclusivas e contextualizadas."(DCRB, 2019).

As atuais diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral destacam a ampliação das oportunidades educativas, bem como dos tempos e espaços de aprendizagem, como elementos fundamentais para a formação de crianças e adolescentes capazes de compreender e enfrentar os desafios de uma sociedade em constante transformação.

No município de Banzaê, essa concepção se concretiza por meio da organização de práticas pedagógicas que reconhecem e valorizam as diversas formas de aprender, promovendo a articulação entre os conhecimentos escolares e as experiências culturais, artísticas, científicas e sociais presentes nos diferentes territórios educativos. Nesse sentido, a ampliação da jornada escolar deixa de ser entendida apenas como aumento do tempo de permanência na escola e passa a configurar-se como uma oportunidade qualificada para o fortalecimento das aprendizagens, das relações de convivência, do exercício da cidadania e da formação integral dos estudantes.

Essa política parte do entendimento de que a educação é um direito fundamental, responsável por assegurar o desenvolvimento pleno dos sujeitos em suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural. Trata-se, portanto, de um projeto coletivo, construído de maneira colaborativa entre estudantes, famílias, profissionais da educação, gestores e a comunidade em geral. Além disso, reconhece-se que o desenvolvimento humano ocorre em constante interação com os contextos



sociais, culturais e territoriais, o que exige que as diferentes realidades — sejam elas urbanas, rurais, quilombolas, indígenas, entre outras — sejam consideradas e incorporadas ao currículo como elementos essenciais para a construção de aprendizagens significativas.

Ao integrar-se à Política Nacional de Escola em Tempo Integral e estabelecer suas próprias Diretrizes Operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, o município de Banzaê consolida sua intenção de qualificar o tempo estendido como um ambiente propício à aprendizagem significativa, ao desenvolvimento integral dos sujeitos e à formação para o exercício da cidadania, de modo que a ampliação da jornada escolar não se limita ao aumento do tempo de permanência dos estudantes na instituição, mas visa garantir vivências educativas relevantes, alinhadas às demandas, características e potencialidades de cada realidade escolar, abrangendo, desde o início de sua implementação, crianças da Educação Infantil e alunos do Ensino Fundamental, com atenção prioritária àqueles em contextos de maior vulnerabilidade social, contribuindo para a redução das desigualdades e o fortalecimento da justiça educacional.

Nesse contexto, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral consolida-se a partir de princípios estruturantes que orientam sua implementação e desenvolvimento, tais como a integralidade, a articulação intersetorial, a transversalidade das ações, a gestão democrática e participativa, a valorização do território como espaço de aprendizagem e construção curricular, o trabalho colaborativo em rede e o fortalecimento da convivência escolar, pautada em valores de respeito, cooperação, autonomia e responsabilidade social.

A organização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral apoia-se nos fundamentos, finalidades e princípios estabelecidos pelas Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025. Entre esses referenciais, destacam-se os princípios previstos no art. 5º, que orientam a formulação, a implementação e o desenvolvimento das ações educacionais no âmbito dos sistemas de ensino, servindo como base para a consolidação de uma educação comprometida com a equidade, a formação humana integral e a garantia do direito à aprendizagem.

2.2.1 Equidade Garantia de Acesso e à Permanência Equitativa na Educação Integral

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral reafirma o compromisso com a garantia do direito à educação de qualidade para todos, assegurando que o acesso e a permanência dos estudantes ocorram de forma equitativa e inclusiva. Nesse sentido, estabelece-se a prioridade de atendimento a crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade social, contemplando comunidades quilombolas, indígenas, rurais e periféricas, de modo a reduzir desigualdades históricas e ampliar oportunidades educativas.

O ingresso dos estudantes será garantido sem qualquer mecanismo de seleção, reafirmando o princípio da universalidade e da justiça educacional. Para assegurar que a equidade seja efetivamente promovida, o acompanhamento da política será realizado por meio de indicadores desagregados de gênero, raça, território e deficiência, permitindo a análise contínua das condições de acesso, permanência e aprendizagem.

Além disso, a implantação da educação integral em cada unidade escolar será precedida de consulta prévia, livre e esclarecida às comunidades envolvidas, fortalecendo a participação social e garantindo que as decisões sejam tomadas de forma democrática e transparente. Dessa maneira, o município consolida uma política educacional que reconhece as diferenças, valoriza a diversidade e promove a inclusão como elementos estruturantes da formação integral dos estudantes.

Para tanto, o município assegura a plena oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) de forma transversal e obrigatória em todas as etapas e modalidades da Educação Integral. Destaca-se, ainda, que o AEE é garantido, preferencialmente, no turno oposto ou de forma integrada, conforme o Plano de Atendimento Individualizado do estudante, contando com salas de recursos multifuncionais, materiais adaptados e profissionais qualificados. Esta garantia visa a eliminação de barreiras para o acesso, permanência e êxito dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em estrita observância à perspectiva da educação especial e inclusiva. O Centro Multidisciplinar e Atendimento Educacional Especializado Itamar Miranda Bitencourt constitui-se, também como política pública responsável pelo atendimento especializado e de apoio a todos que demandam atendimento.

Figura 1 – Compromissos Estruturantes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral



Fonte: Elaboração Própria

2.2.2 Ingresso, demanda e permanência sem discriminação

O acesso à jornada integral não será condicionado a provas, desempenho escolar, comportamento, contribuições financeiras ou disponibilidade familiar para custear atividades. A ausência desses mecanismos de seleção não impede a adoção de prioridades objetivas e públicas, quando a demanda superar as vagas, desde que voltadas à equidade e formalizadas em norma municipal.

A Secretaria manterá cadastro acessível de demanda, com atendimento presencial assistido e canais digitais, critérios transparentes de prioridade, lista de espera atualizada, proteção dos dados e procedimento de contestação. A priorização

considerará as vulnerabilidades e os grupos sub-representados diagnosticados, com articulação ao Cadastro Único e à assistência social sem transformar essa inscrição em barreira automática. Empates entre candidatos com a mesma prioridade serão resolvidos por sorteio público. O levantamento e a divulgação da demanda por creche observarão a Lei nº 14.851/2024 e as obrigações da LDB. (BRASIL, 2026b, Anexo I, itens 2 a 4.)

2.2.3 Atendimento às modalidades e consulta às comunidades

A oferta em territórios indígenas, quilombolas e do campo será planejada com as comunidades e suas representações, respeitando suas formas próprias de organização, calendários, culturas, línguas e projetos educativos. A consulta prévia, livre e informada observará a Convenção nº 169 da OIT e os protocolos comunitários quando aplicáveis aos povos e comunidades abrangidos; não será reduzida a uma reunião informativa ou autorização genérica.

A educação escolar indígena observará a especificidade, o caráter intercultural, bilingue ou multilíngue e a articulação com os territórios etnoeducacionais, em regime de colaboração e conforme a responsabilidade de oferta. A educação escolar quilombola contará com participação de suas lideranças e valorização da memória, do território e dos saberes comunitários. A ampliação no campo não será condicionada à transferência de estudantes para escolas urbanas ou à nucleação, devendo considerar deslocamentos e condições climáticas.

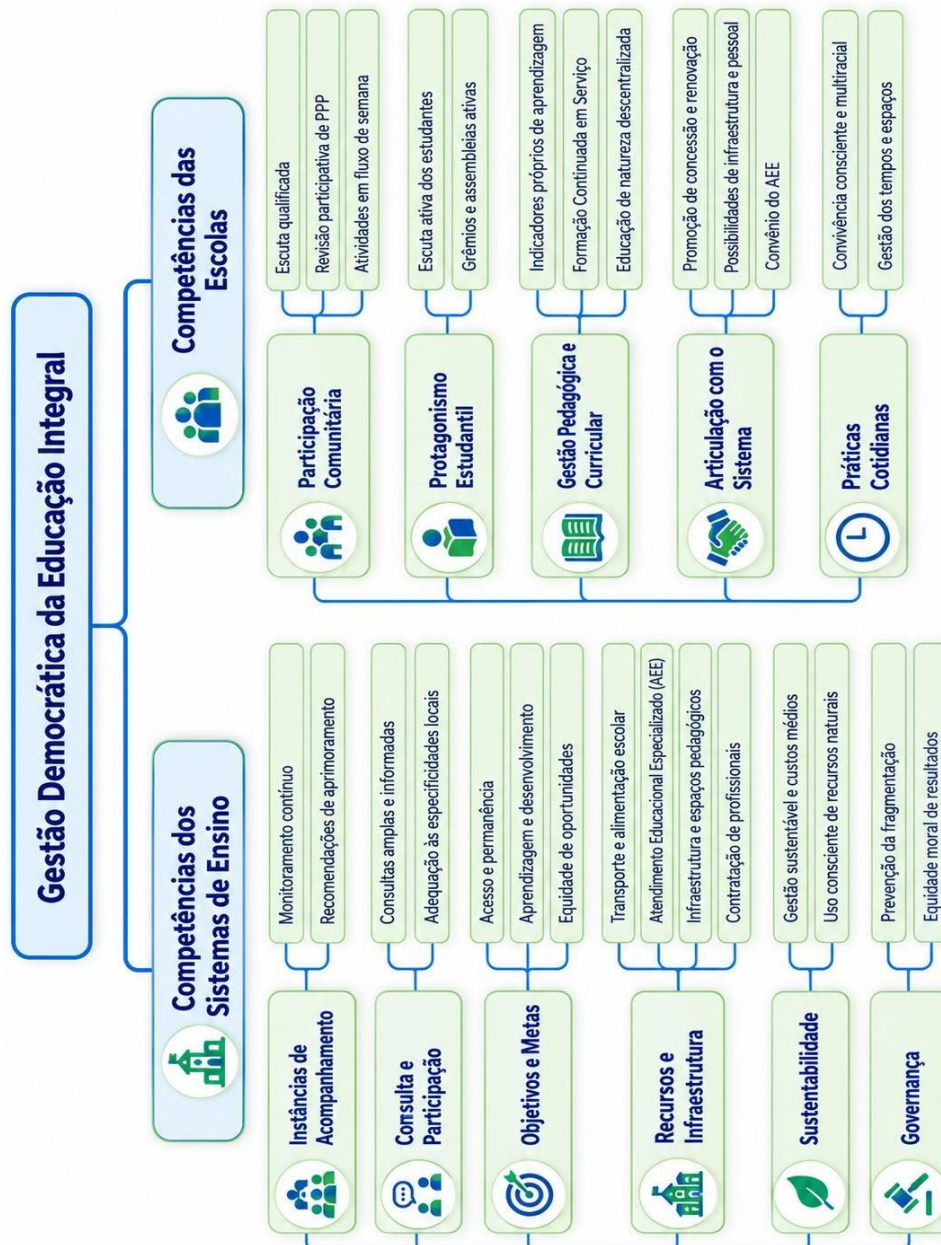
O AEE é complementar ou suplementar à escolarização e não substitui o currículo comum, a matrícula nem a convivência escolar. Sua organização, inclusive no Centro Multidisciplinar e Atendimento Educacional Especializado Itamar Miranda Bitencourt, será articulada à escola, ao estudante e à família, com plano de atendimento, acessibilidade, tecnologias assistivas e apoios necessários, evitando sobreposição ou retirada sistemática de experiências curriculares. Na jornada integral, a referência ao turno oposto exige organização viável e proteção do tempo de escolarização.

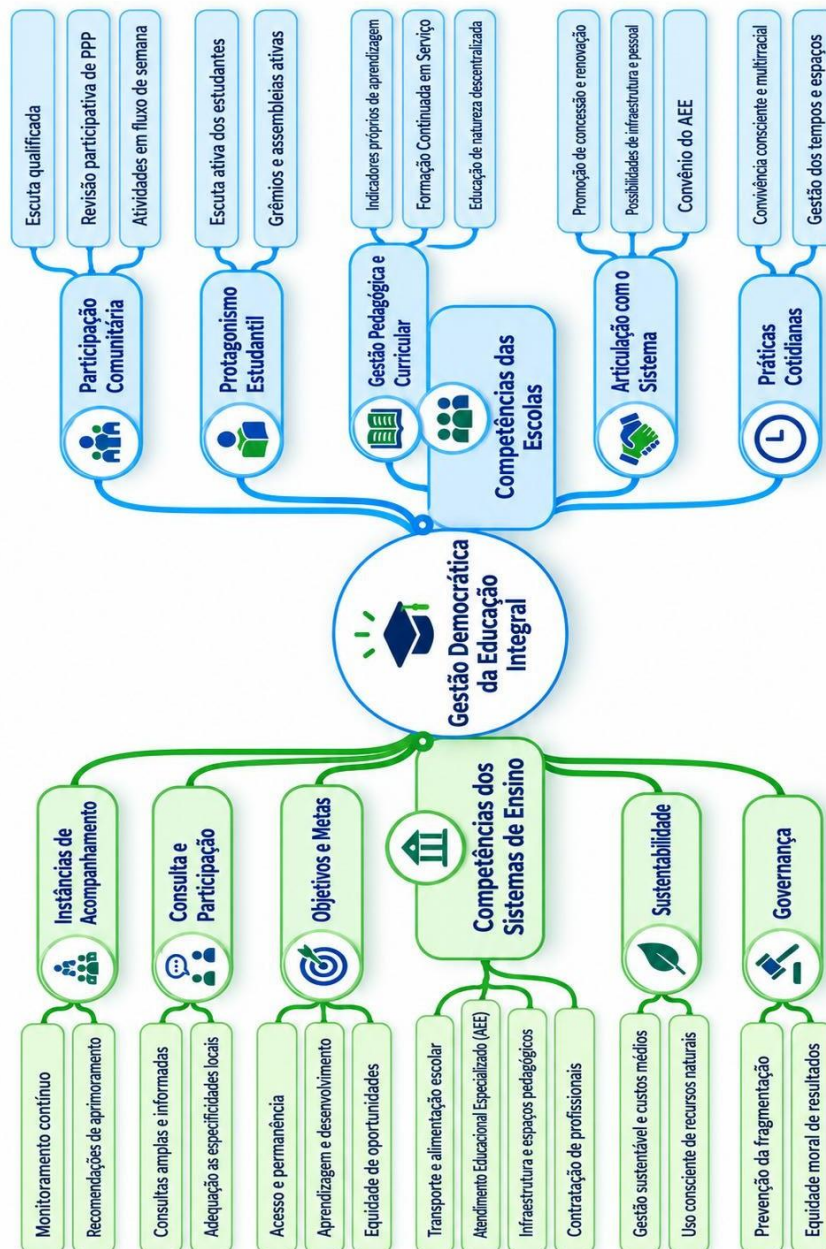
A perspectiva de educação integral também orientará a EJA, respeitando os tempos de vida, trabalho e cuidado de seus sujeitos. Essa perspectiva não implica classificar automaticamente suas matrículas como de tempo integral para fins censitários ou de fomento. (BRASIL, 2026b, Anexo I, item 4; Anexo II, item 1.)

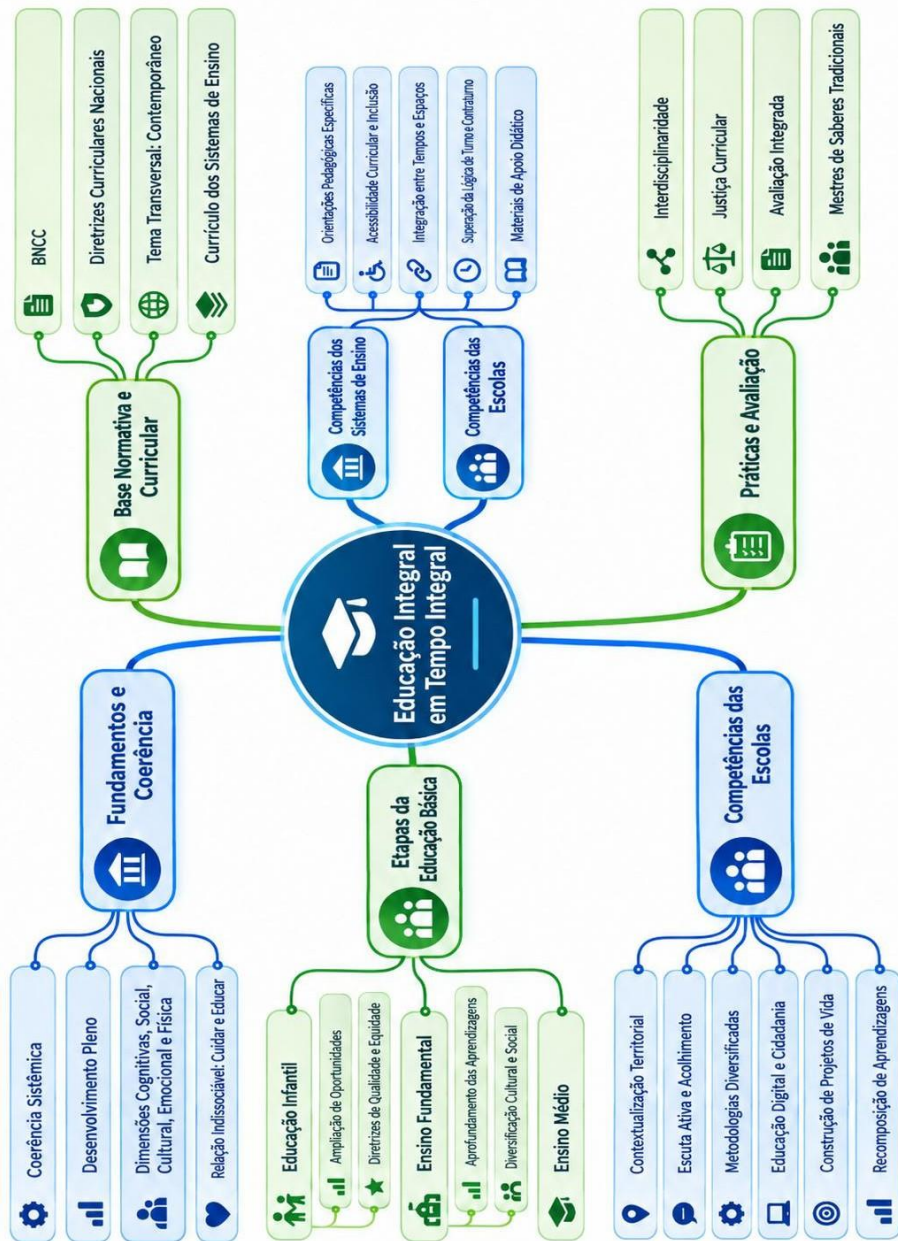
2.3 Eixos Estratégicos para a Implementação da Educação Integral em Tempo Integral

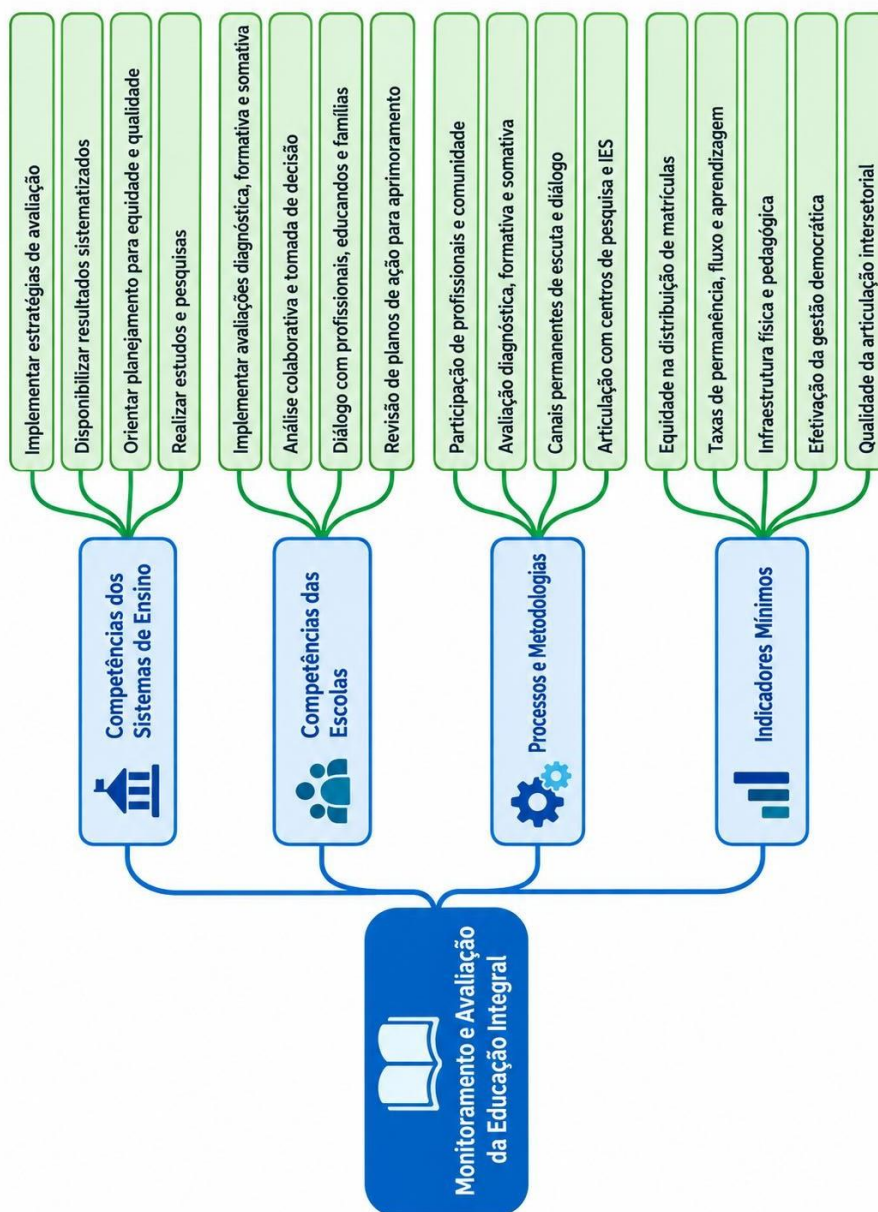
A consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral requer uma atuação articulada, sistêmica e comprometida com os referenciais estabelecidos pelas Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025. Nesse contexto, sua implementação orienta-se por seis eixos estratégicos que estruturam o planejamento, a execução, o monitoramento e o aperfeiçoamento das ações educacionais no âmbito dos sistemas de ensino. Para facilitar a compreensão desses eixos, eles são apresentados, a seguir, por meio de mapas conceituais elaborados especialmente para este documento.

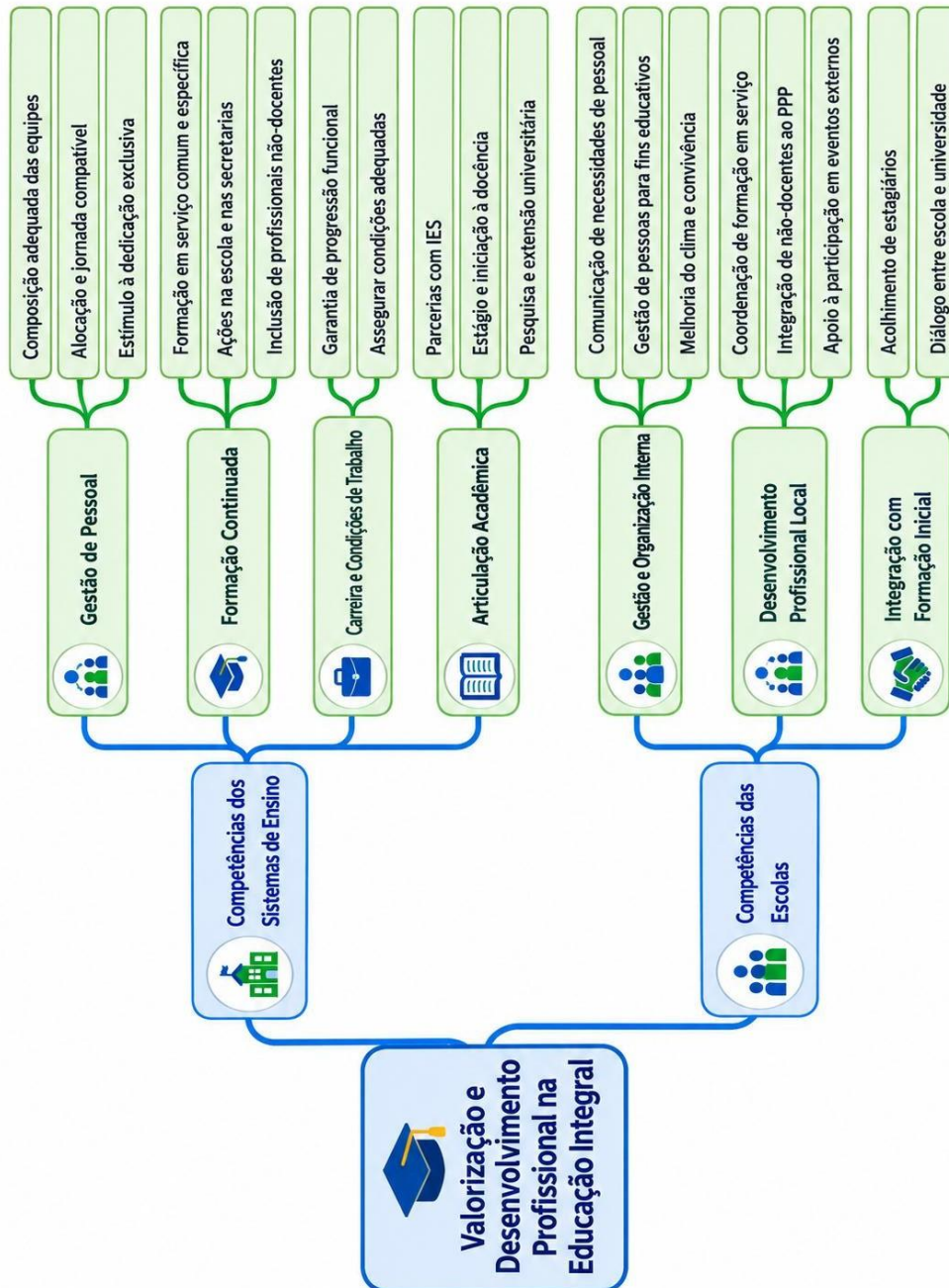














2.3.1 Correspondência dos eixos com os parâmetros nacionais

Os planos da Secretaria e das escolas serão organizados pelas seis dimensões do art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 4/2026: acesso e permanência com equidade; gestão democrática; articulação intersetorial e integração com os territórios; currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento integral; valorização e desenvolvimento profissional; monitoramento e avaliação da política. Os mapas conceituais anteriores constituem sínteses pedagógicas e não substituem os parâmetros dos dois anexos.

Os dois mapas intitulados Gestão Democrática deverão ser conferidos na edição definitiva para evitar sobreposição e assegurar representação explícita da dimensão de articulação intersetorial e territorial. O conteúdo do item 3.1 e de sua complementação integra essa dimensão, com responsabilidades da Secretaria e das escolas. (BRASIL, 2026b, art. 3º; Anexos I e II.)

2.4 Condições de oferta, equipes e formação

A Secretaria adotará checklist funcional para cada escola e plano de adequação com prioridades, responsáveis, custos e prazos. Serão verificadas água potável, energia, saneamento, higiene, acessibilidade, conforto térmico, segurança, materiais, conectividade e suporte técnico, além dos espaços indicados no Anexo I: ao menos dois destinados à investigação, um às artes, um às práticas corporais, dois à interação social e com a natureza e um ao descanso. A existência física desses espaços deverá ser acompanhada de condições efetivas de uso pedagógico.

A alimentação escolar contemplará três refeições diárias, incluindo almoço ou jantar, planejadas e acompanhadas por nutricionista, respeitando necessidades alimentares específicas e culturas do território, bem como as regras do PNAE e de aquisição da agricultura familiar vigentes. O transporte será compatível com toda a jornada e com atividades externas planejadas, considerando rotas rurais, acessibilidade, tempo de deslocamento e segurança. A garantia dessas condições será comprovada por registros de execução, não apenas por declaração de intenção.

O módulo de pessoal dimensionará docentes, gestão, coordenação, apoio, alimentação e demais funções segundo matrículas, espaços, complexidade e necessidades de inclusão. A jornada docente respeitará o limite de dois terços de interação com educandos e o mínimo de um terço destinado às atividades extraclasse,

nos termos da Lei nº 11.738/2008. O planejamento buscará estabilidade das equipes e condições de atuação em uma unidade, conforme viabilidade e normas da carreira.

O Plano de Formação da Rede alcançará todos os profissionais e os agentes das instituições parceiras, com calendário, condições de participação, acessibilidade, deslocamento e intercâmbio de práticas. Contemplará currículo integrado, avaliação, educação antirracista, desigualdades, modalidades, inclusão e proteção. Oficineiros e parceiros atuarão sob supervisão pedagógica e dentro dos limites legais, sem substituir docentes habilitados. (BRASIL, 2026b, Anexo I, itens 6, 7 e 15 a 17; Anexo II, itens 2, 7 e 8.)

PARTE II

3. Organização da Prática Pedagógica na Educação Integral em Tempo Integral: Estratégias, Desafios e Possibilidades

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral compreende a prática pedagógica como elemento estruturante da formação humana, orientada pelo compromisso com o desenvolvimento integral dos estudantes e pela construção de aprendizagens significativas. Nessa perspectiva, o processo educativo ultrapassa a transmissão de conhecimentos, promovendo a formação de sujeitos críticos, autônomos, participativos e comprometidos com a transformação da realidade em que vivem.

Essa concepção reconhece que educar implica considerar o estudante em sua integralidade, articulando as dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e ética em um percurso formativo que valoriza tanto os conhecimentos científicos quanto as experiências de vida, os contextos socioculturais e as relações estabelecidas nos diferentes espaços educativos.

Os princípios que sustentam essa proposta estão alinhados ao pensamento complexo de Edgar Morin, que entende a educação como um processo voltado à compreensão da condição humana em sua diversidade e complexidade. Para o autor, a educação contemporânea deve promover o reconhecimento daquilo que une os seres humanos, ao mesmo tempo em que valoriza as diferenças culturais presentes nas diversas sociedades (Morin, 2002).



Sob essa ótica, o currículo deixa de ser um conjunto de conteúdos isolados e assume a forma de um percurso formativo integrado. Ao promover a articulação entre saberes científicos e vivências culturais, as diversas áreas dialogam para proporcionar aos estudantes uma visão holística do mundo. Essa organização pedagógica não apenas favorece a compreensão dos fenômenos sociais e naturais, mas também amplia a capacidade dos estudantes de problematizar e atuar conscientemente na sociedade

3.1 Integração Intersetorial, Territorial e Comunitária para a Formação Integral dos Estudantes

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será desenvolvida em estreita articulação intersetorial, reconhecendo que a formação integral dos estudantes depende da integração entre diferentes políticas públicas e da valorização dos territórios como espaços educativos. Para tanto, serão estabelecidos protocolos de cooperação entre as Secretarias de Saúde, Cultura, Assistência Social, Esporte e demais órgãos públicos, assegurando que as ações educacionais dialoguem com iniciativas de proteção social, promoção da saúde, cultura e lazer. O município de Banzaê realizará o mapeamento sistemático das oportunidades e serviços disponíveis nos territórios, incorporando equipamentos comunitários como praças, centros culturais, associações, bibliotecas e espaços de lazer ao processo educativo, de forma planejada e articulada. A política integrará suas ações ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), fortalecendo a proteção integral e a prevenção de violências. A participação em experiências esportivas, culturais, artísticas ou em atendimentos de saúde será articulada ao planejamento e às normas do Sistema, conforme o item 3.1.1, preservando os direitos de aprendizagem e a jornada mínima legal, sem reconhecimento automático de compromissos externos como carga horária escolar. A integração com espaços comunitários será formalizada por meio de parcerias institucionais, assegurando que as atividades pedagógicas sejam planejadas em conjunto com a comunidade e que os territórios sejam reconhecidos como ambientes de aprendizagem. Além disso, a política promoverá a articulação com o mundo do trabalho e com os arranjos produtivos locais, ampliando oportunidades de formação para as juventudes e fortalecendo vínculos entre a escola e o desenvolvimento territorial sustentável.

32



Morin (2002) destaca, ainda, que a formação humana exige o reconhecimento das múltiplas dimensões que constituem o sujeito contemporâneo, marcado por constantes tensões entre razão e emoção, objetividade e imaginação, trabalho e criatividade, consumo e responsabilidade social. Nesse sentido, a escola assume o desafio de promover uma educação que favoreça o equilíbrio entre essas dimensões, preparando os estudantes para uma participação consciente e responsável na sociedade.

A compreensão do outro, da diversidade e das relações humanas constitui outro princípio fundamental dessa proposta pedagógica. Conforme ressalta Morin (2003), educar para a compreensão humana representa uma das maiores finalidades da educação contemporânea, pois contribui para o fortalecimento da ética, da solidariedade, do respeito às diferenças e da convivência democrática. Nesse sentido, o autor afirma que “a compreensão humana é ao mesmo tempo meio e fim da comunicação humana” (MORIN, 2003, p. 93). Assim, a aprendizagem deve possibilitar aos estudantes reconhecerem a si próprios e aos demais como sujeitos em permanente processo de desenvolvimento, capazes de construir relações pautadas na cooperação, na empatia e na justiça social.

A Educação Integral em Tempo Integral também incorpora os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade coletiva e da cidadania planetária, compreendendo que o desenvolvimento humano ocorre de forma indissociável das relações estabelecidas entre indivíduo, sociedade e natureza. Nessa perspectiva, as experiências educativas devem estimular a autonomia, a participação social, o cuidado com o meio ambiente e o compromisso ético com as gerações presentes e futuras.

Nessa perspectiva, a organização dos tempos e espaços educativos favorece a construção de experiências de aprendizagem diversificadas e integradas ao currículo, possibilitando a realização de atividades relacionadas ao movimento, à arte, ao relaxamento, à meditação, ao projeto de vida, aos projetos especiais e às demais experiências formativas, articuladas de forma interdisciplinar aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da parte diversificada.

Essa organização amplia significativamente as oportunidades de aprendizagem ao possibilitar que professores planejem experiências pedagógicas cada vez mais intencionais, diversificadas e contextualizadas, considerando as

necessidades, interesses e realidades dos estudantes. Ao mesmo tempo, favorece que os estudantes exerçam maior autonomia em seus percursos formativos, desenvolvendo habilidades como protagonismo, responsabilidade e pensamento crítico. Além disso, cria condições para que diferentes grupos interajam de maneira mais frequente e significativa, por meio do compartilhamento de saberes, vivências e projetos comuns, enriquecendo o processo educativo.

Essas possibilidades contribuem para o fortalecimento da formação integral dos estudantes, promovendo não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também aspectos sociais, emocionais e culturais. Também incentivam a construção de uma cultura colaborativa entre todos os envolvidos no ambiente escolar, estimulando o trabalho em equipe, o respeito à diversidade e a troca de experiências. Dessa forma, favorecem a inovação pedagógica, ao abrir espaço para novas metodologias, práticas e formas de organização do ensino, consolidando uma escola comprometida com a aprendizagem, a cidadania e o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões.

3.1.1 Matriz intersetorial, proteção e supervisão das parcerias

Os protocolos previstos neste documento serão consolidados em Matriz Intersetorial, contendo serviço ou ação, órgão responsável, público, recursos, fluxo de acionamento, prazo de resposta, retorno à escola e acompanhamento. A Matriz articulará educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e o Sistema de Garantia de Direitos, com especial atenção aos territórios com maior vulnerabilidade e às situações de violência, racismo e riscos digitais.

Atividades em espaços comunitários estarão vinculadas ao PPP e ao planejamento docente, com objetivos, acessibilidade, autorização pertinente, transporte, responsáveis, supervisão, segurança e registros de frequência e aprendizagem. Participações esportivas, culturais, artísticas ou atendimentos de saúde não produzirão cômputo automático como carga horária escolar. A integração dessas experiências seguirá as normas do Sistema e preservará a jornada mínima legal; adaptações de saúde ou inclusão serão individualizadas e fundamentadas.

As parcerias serão formalizadas por instrumento adequado, com experiência e capacidade comprovadas, responsabilidades, condições de atendimento, formação dos agentes, proteção dos estudantes, transparência, monitoramento e relatórios de



supervisão. O mapeamento territorial assegurará oportunidades artísticas, corporais, científicas, culturais e de contato com a natureza, sem depender de financiamento das famílias. A articulação com o mundo do trabalho terá caráter formativo e adequado à idade. (BRASIL, 2026b, Anexo I, itens 8 a 10; Anexo II, item 5.)

3.2 Organização Pedagógica da Educação Infantil na Perspectiva da Educação Integral

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, possui características próprias que exigem uma organização pedagógica coerente com as especificidades do desenvolvimento dos bebês e das crianças pequenas. Na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral, reconhece-se que as aprendizagens ocorrem por meio das interações, das brincadeiras, da exploração do ambiente, das experiências corporais, da imaginação, da comunicação e da participação ativa das crianças nos diferentes contextos em que estão inseridas.

Assim, as práticas pedagógicas devem assegurar condições para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, respeitando seus ritmos, necessidades, potencialidades e formas de expressão. Esse compromisso encontra respaldo nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2009), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), no Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB, 2019), os quais orientam a organização das experiências educativas a partir dos Direitos de Aprendizagem, das Competências Gerais e dos Campos de Experiência.

Nessa perspectiva, o tempo ampliado adquire significado quando se traduz em oportunidades qualificadas de aprendizagem, favorecendo experiências diversificadas que coloquem as crianças no centro do processo educativo. A ampliação da permanência na instituição deve representar a ampliação das possibilidades de brincar, investigar, criar, conviver, comunicar, explorar e construir conhecimentos, promovendo o desenvolvimento integral em seus aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais, culturais e éticos.

Para que essa proposta se concretize, recomenda-se que a organização do cotidiano pedagógico contemple diferentes modalidades de experiências, articuladas entre si e integradas ao currículo da Educação Infantil, tais como:

As experiências pedagógicas na Educação Infantil devem articular situações planejadas pelos professores, como contação de histórias, rodas de conversa, jogos, brincadeiras, músicas, danças e investigações, com momentos em que as crianças possam exercer sua autonomia ao escolher materiais, espaços e formas de brincar. Essas vivências também incluem atividades coletivas, como projetos, pesquisas e produções compartilhadas, que fortalecem a convivência e a cooperação, além de momentos de atenção individualizada, como acolhimento, alimentação, higiene e repouso, compreendidos como fundamentais para o desenvolvimento integral, o fortalecimento dos vínculos e a segurança emocional das crianças.

A organização desses diferentes tempos e experiências deve ser flexível, respeitando as especificidades de cada unidade escolar, as características do território e as necessidades do grupo de crianças atendido. Assim, o planejamento cotidiano torna-se um instrumento capaz de integrar cuidado, educação e brincadeira, assegurando que cada momento vivenciado na instituição contribua para a construção de aprendizagens significativas.

Como referência para a organização do trabalho pedagógico, apresenta-se, a seguir, uma sugestão de rotina diária, passível de adequações conforme o contexto, a proposta pedagógica e as especificidades de cada instituição de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Figura 2 – Proposta de Organização da Rotina Diária na Educação Infantil na Perspectiva da Educação Integral



Fonte: Elaboração Própria



3.3 Organização Pedagógica do Ensino Fundamental na Perspectiva da Educação Integral

O Ensino Fundamental, compreendendo os Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e os Anos Finais (6º ao 9º ano), constitui uma etapa essencial para a consolidação das aprendizagens, do desenvolvimento das competências e habilidades e da formação cidadã dos estudantes. Na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral, sua organização pedagógica deve promover a integração entre os diferentes componentes curriculares, os campos de experiências formativas e as diversas oportunidades educativas proporcionadas pela escola e pelos territórios em que ela está inserida.

Nessa perspectiva, o currículo é compreendido como um processo dinâmico, integrado e contextualizado, no qual conhecimentos, competências, habilidades, valores, atitudes e práticas sociais articulam-se para favorecer aprendizagens significativas. A ampliação da jornada escolar, portanto, não se limita ao aumento do tempo de permanência dos estudantes na instituição, mas representa a ampliação das possibilidades de aprender, investigar, criar, conviver, comunicar, participar e desenvolver projetos que dialoguem com sua realidade e com os desafios da sociedade contemporânea.

Em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) e com as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, a organização pedagógica do Ensino Fundamental fundamenta-se na articulação entre a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, compreendidas como dimensões indissociáveis do currículo e planejadas de forma integrada pelas unidades escolares.

Além da integração curricular, a proposta pedagógica busca assegurar que todos os tempos, espaços e experiências vivenciados pelos estudantes sejam reconhecidos como oportunidades de aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural, ética e cidadã.

A organização da jornada escolar deverá observar a carga horária mínima prevista na legislação vigente para a Educação Integral em Tempo Integral, distribuindo as atividades de forma equilibrada ao longo da semana e garantindo que

as experiências acadêmicas, artísticas, esportivas, culturais, científicas e socioemocionais componham um único percurso formativo, sem estabelecer a lógica fragmentada entre turno regular e contraturno.

Da mesma forma, a implementação da Educação Integral pressupõe a articulação entre diferentes políticas públicas, instituições e organizações do território, fortalecendo ações intersetoriais capazes de ampliar os espaços educativos e diversificar as oportunidades de aprendizagem. Essas parcerias poderão ser estabelecidas conforme as características, potencialidades e necessidades de cada comunidade escolar, contribuindo para o fortalecimento do Projeto Político-Pedagógico e para a consolidação da escola como espaço de formação integral.

Nesse contexto, recomenda-se que a rotina escolar seja organizada de forma flexível e integrada, contemplando diferentes tempos educativos destinados ao acolhimento, às práticas corporais, ao desenvolvimento dos componentes curriculares, às experiências artísticas e culturais, às investigações científicas, aos projetos integradores, ao desenvolvimento do projeto de vida, à convivência, à alimentação e aos momentos de transição entre as atividades. Essa organização favorece o equilíbrio entre os diferentes processos de aprendizagem, respeitando os ritmos, interesses e necessidades dos estudantes.

Quadro 1 – Organização Curricular da ETI – Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais

DESCRIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA – ANOS INICIAIS (2026)								
Área do conhecimento	Componente(s)	Temas	Subtemas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Ciências da Natureza	Ciências	Saúde na Escola	Saúde Mental e Emocional	1	1	1	1	1
			Alimentação saudável					
Ciências Humanas	Geografia	Educação Ambiental / Projeto de Vida e Protagonismo	Práticas de sustentabilidade					
			Horta escolar	1	1	1	1	1
			Território e Ambiente					
	História	Saberes do Território e Cultura de Banzaê / Projeto de Vida e Protagonismo	Memória e Identidade	1	1	1	1	1
Linguagens	Educação Física	Saúde na Escola	Atividade Física (Esportes Variados, Ginástica Funcional e Alongamento) Uso de aplicativos e tecnologias para monitoramento e promoção da saúde	3	3	3	3	3
	Artes	Linguagens Artísticas e Expressões Culturais	Artes Visuais					
			Música					
			Dança					
			Teatro					
			Expressões Culturais de Banzaê					
	Língua Portuguesa	Oficina de Leitura e Produção Textual		3	3	3	3	3
Matemática	Matemática	Clube de Matemática e Lógica (STEAM)		3	3	3	3	3
Educação Digital	Computação	Pensamento Computacional Mundo Digital Cultura Digital	Audiovisual e Multilinguagens	1	1	1	1	1

38

DESCRIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA – ANOS FINAIS (2026)							
Área do conhecimento	Componente(s)	Temas	Subtemas	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Ciências da Natureza	Ciências	Saúde na Escola	Saúde Mental e Emocional	1	1	1	1
			Alimentação saudável				
Ciências Humanas	Geografia	Educação Ambiental / Projeto de Vida e Protagonismo	Práticas de sustentabilidade / horta escolar / Território e Ambiente	1	1	1	1
	História	Saberes do Território e Cultura de Banaê / Projeto de Vida e Protagonismo	Memória e Identidade	1	1	1	1
Linguagens	Educação Física	Saúde na Escola	Atividade Física (Esportes Variados, Ginástica Funcional e Alongamento)	3	3	3	3
	Artes	Linguagens Artísticas e Expressões Culturais	Artes Visuais	3	3	3	3
			Música				
			Dança				
			Teatro				
	Língua Portuguesa	Oficina de Leitura e Produção Textual	Expressões Culturais de Banaê	3	3	3	3
Matemática	Matemática	Clube de Matemática e Lógica (STEAM)		3	3	3	3
Educação Digital	Computação	Pensamento Computacional Mundo Digital Cultura Digital	Audiovisual e Multilinguagens	1	1	1	1

Quadro 2 – Organização Curricular da ETI – Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais para o ano letivo de 2027

A partir do ano letivo de 2027, a Rede Municipal de Ensino de Banaê adotará a abordagem transversal dos conhecimentos previstos na BNCC Computação, integrando os temas Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital aos diferentes componentes curriculares.

DESCRIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA – ANOS INICIAIS (2027)								
Área do conhecimento	Componente(s)	Temas	Subtemas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Ciências da Natureza	Ciências	Saúde na Escola	Corpo, higiene, alimentação saudável, emoções, autocuidado e hábitos saudáveis	1	1	1	1	1
		Cultura digital e bem-estar	Rotinas digitais; equilíbrio entre brincar, estudar, dormir e usar telas; cuidado com o corpo e as emoções					
Ciências Humanas	Geografia	Educação Ambiental	Práticas de sustentabilidade; cuidado com os espaços; horta escolar; consumo consciente	1	1	1	1	1
		Território e tecnologia; mundo digital; cultura digital	Representação do espaço; tecnologias presentes no cotidiano; uso responsável dos dispositivos; segurança e privacidade.					
	História	Saberes do Território e Cultura de Banaê	Memória, identidade, histórias, familiares e comunitárias; patrimônio e cultura	1	1	1	1	1
		Memória, cultura e mundo digital	Registros da história local; memória digital; imagens, relatos e respeito à identidade e à cultura					
Linguagens	Educação Física	Saúde na Escola	Jogos e brincadeiras; atividades físicas; esportes; ginástica; alongamento; corpo e movimento	3	3	3	3	3
		Corpo, movimento e cultura digital	Tempo de telas; movimento e tecnologia; hábitos saudáveis; segurança digital e bem-estar físico e mental					
	Artes	Linguagens artísticas e expressões culturais	Artes Visuais; Música; Dança; Teatro; Expressões Culturais de Banaê	3	3	3	3	3
		Cultura digital e multilinguagens	Imagem; som; vídeo; fotografia; animação; criação artística; produção cultural					
	Língua Portuguesa	Oficina de leitura e produção textual	Leitura, interpretação e compreensão; oralidade e escrita; gêneros textuais; textos multimodais; gêneros digitais	3	3	3	3	3
		Linguagem, educação midiática, cultura digital e pensamento computacional	Textos multissemióticos; gêneros digitais; pesquisa e seleção de informações; produção e circulação de conteúdos; organização e sequenciamento de informações.					
Matemática	Matemática	Clube de matemática e lógica (STEAM)	Lógica; classificação; sequências; padrões; formas, estratégias de resolução de problemas; organização e representação de dados	3	3	3	3	3
		Pensamento Computacional	Algoritmo; decomposição; reconhecimento de padrões; lógica; organização de informações; resolução de problemas					



DESCRIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA – ANOS FINAIS (2027)							
Área do conhecimento	Componente(s)	Temas	Subtemas	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Ciências da Natureza	Ciências	Saúde na Escola	Saúde mental e emocional; alimentação saudável				
		Cultura digital; Mundo digital	Rotinas digitais; bem-estar e saúde emocional; autoimagem e comparação social; tempo de telas; uso excessivo de jogos; riscos em jogos online.	1	1	1	1
Ciências Humanas	Geografia	Educação ambiental	Práticas de sustentabilidade; Horta escolar				
		Projeto de vida e protagonismo	Território e ambiente	1	1	1	1
		Mundo digital	Representação do espaço; tecnologias e território; dados e informações				
	História	Saberes do território e cultura de Banzaê; projeto de vida e protagonismo	Memória e identidade; patrimônio e cultura	1	1	1	1
Linguagens	Educação Física	Cultura digital	Memória digital; registros da história local; fontes e patrimônio digital				
		Saúde na escola	Atividade física (esportes variados, ginástica funcional e alongamento)				
	Artes	Cultura digital e saúde	Corpo, movimento e tecnologias; tempo de telas; bem-estar físico e emocional no ambiente digital	3	3	3	3
		Linguagens artísticas e expressões culturais	Artes visuais; música; dança; teatro; expressões culturais de Banzaê				
	Língua Portuguesa	Cultura digital; Mundo digital	Audiovisual e multilinguagens; produção digital; IA e criação artística; fotografia; produção cultural digital	3	3	3	3
		Oficina de leitura e produção textual	Leitura e produção textual; gêneros textuais; gêneros digitais; textos multimodais; audiovisual e multilinguagens				
Matemática	Matemática	Cultura digital e educação midiática	Dieta informacional; seleção e avaliação de informações; desinformação; produção responsável de conteúdo; inteligência artificial; autoria e responsabilidade nas redes.	3	3	3	3
		Pensamento computacional aplicado à linguagem	Sequências; instrução; organização de informações; procedimentos; estruturação lógica de textos; algoritmos e linguagem				
		Clube de matemática e lógica (STEAM)	Lógica; classificação; sequências; padrões; estratégias de resolução de problemas; organização e representação de dados	3	3	3	3
		Pensamento computacional	Decomposição de problemas; algoritmo; sequências de procedimentos; reconhecimento de padrões; abstração; representação e análise de dados; estratégias de resolução				

Fonte: Elaboração própria

Como referência para o planejamento institucional, apresenta-se, na sequência, uma proposta de organização da rotina diária do Ensino Fundamental na perspectiva da Educação Integral. Trata-se de uma sugestão orientadora, passível de adaptações conforme a realidade de cada unidade escolar, as especificidades do território, o Projeto Político-Pedagógico e as características da comunidade atendida.

A distribuição da carga horária destinada aos Campos Integradores considera as especificidades dos Anos Iniciais e dos Anos Finais, respeitando as orientações da legislação educacional vigente, as necessidades da Rede Municipal de Ensino e os objetivos definidos no Projeto Político-Pedagógico de cada unidade escolar.

Quadro 3 – Articulação dos Campos Integradores com o Currículo do Ensino Fundamental – Anos Finais

TEMA	SUBTEMA	INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA	COMPONENTES CURRICULARES	COMPETÊNCIAS PRIORIZADAS
Saúde na Escola	Saúde Mental e Emocional / Alimentação saudável	Promover hábitos saudáveis e o equilíbrio emocional dos estudantes	Ciências, Educação Física	Autocuidado, responsabilidade, empatia, tomada de decisão consciente
Educação Ambiental / Projeto de Vida e Protagonismo	Práticas de sustentabilidade / Horta escolar / Território e Ambiente	Desenvolver consciência ambiental e protagonismo juvenil	Ciências, Geografia	Consciência socioambiental, responsabilidade coletiva, pensamento crítico
Saberes do Território e Cultura de Banzê / Projeto de Vida e Protagonismo	Memória e Identidade	Valorizar a cultura local e fortalecer a identidade dos estudantes	História, Artes, Língua Portuguesa	Reconhecimento cultural, valorização da diversidade, comunicação oral e escrita
Saúde na Escola	Atividade Física (Esportes variados, Ginástica Funcional e Alongamento)	Incentivar práticas corporais que promovam saúde e socialização	Educação Física	Cooperação, disciplina, respeito às regras, consciência corporal
Linguagens Artísticas e Expressões Culturais	Artes Visuais / Música / Dança / Teatro / Expressões Culturais de Banzê	Estimular a criatividade e a expressão cultural	Artes, Língua Portuguesa	Criatividade, expressão estética, valorização cultural, comunicação
Oficina de Leitura e Produção Textual	—	Desenvolver competências de leitura crítica e escrita autoral	Língua Portuguesa	Leitura, interpretação, produção textual, argumentação
Clube de Matemática e Lógica (STEAM)	—	Estimular o raciocínio lógico e a resolução de problemas	Matemática	Pensamento lógico, resolução de problemas, autonomia intelectual
Pensamento Computacional / Mundo Digital / Cultura Digital	Audiovisual e Multilinguagens	Desenvolver habilidades digitais e pensamento computacional	Tecnologia, Língua Portuguesa, Artes	Alfabetização digital, criatividade, colaboração, comunicação multimodal

Fonte: Elaboração própria como exercício de simulação



A estrutura curricular apresentada encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, na Base Nacional Comum Curricular, no Documento Curricular Referencial da Bahia e nas normativas complementares do Sistema Estadual de Ensino da Bahia, que estabelecem a indissociabilidade entre a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.

Assim, a Parte Diversificada não constitui um conjunto de atividades isoladas ou complementares ao currículo, mas integra o percurso formativo dos estudantes, articulando conhecimentos científicos, culturais, sociais e territoriais por meio de práticas interdisciplinares, transdisciplinares e contextualizadas.

Dessa forma, a organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral reafirma o compromisso com uma formação que reconhece os estudantes em sua integralidade, promovendo aprendizagens significativas, fortalecimento da cidadania, valorização da cultura local e desenvolvimento das competências necessárias para a participação crítica, ética e responsável na sociedade contemporânea.

Desse modo, a Parte Diversificada, fundamenta-se em um conjunto de dispositivos legais que orientam a construção de currículos integrados, contextualizados e comprometidos com a formação integral dos estudantes.

Figura 3 – Referenciais Normativos da parte Diversificada da Educação Integral em Tempo Integral



Fonte: Elaboração Própria

Dessa forma, a organização curricular do Ensino Fundamental estrutura-se a partir da Base Nacional Comum, composta por oito componentes curriculares nos Anos Iniciais e por nove componentes nos Anos Finais. Essa diferenciação decorre da obrigatoriedade da oferta do componente curricular Língua Inglesa a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, conforme estabelecido pela Lei nº 13.415/2017, que incorporou esse componente à Base Nacional Comum Curricular.

Nesse contexto, a distribuição da carga horária destinada ao tempo ampliado articula-se aos componentes curriculares da Base Nacional Comum, assegurando que o planejamento, o desenvolvimento das ações pedagógicas e os processos avaliativos ocorram de maneira integrada, em consonância com os princípios da Educação Integral. Paralelamente, a Parte Diversificada organiza-se por meio dos Campos de Integração Curricular, privilegiando abordagens interdisciplinares, pluridisciplinares,



transdisciplinares e transversais, de modo a fortalecer a contextualização das aprendizagens e a valorização das especificidades do território e da realidade dos estudantes.

A representação dessa organização curricular encontra-se sistematizada na Matriz Curricular apresentada nos anexos deste documento, a qual explicita a articulação entre a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada na perspectiva da formação integral.

PARTE III

4. Orientações Curriculares para os Campos de Integração da Educação Integral em Tempo Integral

Os referenciais curriculares que orientam os Campos de Integração da Educação Integral em Tempo Integral estão alinhados à Política Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Banzaê constituem subsídios para o planejamento, a implementação e o acompanhamento das práticas educativas desenvolvidas nas unidades escolares. Nesse processo, compete às equipes gestoras, coordenadores pedagógicos e professores promover a articulação entre os diferentes componentes curriculares, favorecendo experiências de aprendizagem integradas, contextualizadas e coerentes com os princípios da formação integral, as necessidades dos estudantes e as características do território em que a escola está inserida.

Nessa perspectiva, a organização curricular deve ser compreendida como um processo comprometido com os princípios da justiça curricular, conforme preconizado pelas Diretrizes Operacionais da Educação Integral em Tempo Integral (Brasil, 2025). Essa concepção pressupõe que a seleção, a organização e a socialização dos conhecimentos escolares ocorram de forma equitativa, democrática e contextualizada, garantindo oportunidades de aprendizagem para todos os estudantes.

Sob essa ótica, Fraser (2012) destaca que a justiça curricular se materializa por meio de três dimensões complementares. A primeira refere-se à redistribuição, que assegura condições equitativas de acesso aos conhecimentos socialmente produzidos. A segunda corresponde ao reconhecimento, valorizando as identidades, culturas, histórias e modos de vida presentes nos diferentes contextos sociais. A



terceira dimensão diz respeito à representação, entendida como a ampliação da participação dos diversos sujeitos na construção das intencionalidades educativas e das práticas curriculares.

Em complemento, Ponce (2023) ressalta que uma proposta curricular comprometida com a formação integral deve articular as dimensões do conhecimento, do cuidado e da convivência democrática, reconhecendo o currículo como instrumento de inclusão, diálogo intercultural, participação social e transformação da realidade.

Nesse cenário, o Campo de Integração Acompanhamento Pedagógico e Estudos Orientados assume papel estratégico na consolidação das aprendizagens essenciais, especialmente nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática. As experiências desenvolvidas nesse campo devem favorecer a leitura crítica, a produção de diferentes gêneros textuais, a interpretação de diversas linguagens, o raciocínio lógico, a resolução de problemas e o desenvolvimento da autonomia intelectual dos estudantes.

O campo das Práticas Esportivas e de Lazer, articulado à Educação Física, contribui para o desenvolvimento integral por meio das práticas corporais, da promoção da saúde e da valorização do movimento como linguagem. Além dos aspectos físicos e motores, esse campo fortalece competências relacionadas à cooperação, ao respeito às diferenças, à inclusão, ao trabalho em equipe e à convivência democrática.

No âmbito da Cultura, Arte e Educação Patrimonial, as experiências pedagógicas devem possibilitar o contato dos estudantes com diferentes manifestações artísticas e culturais, estimulando a criatividade, a sensibilidade estética e o reconhecimento da diversidade cultural. De igual modo, a educação patrimonial amplia a compreensão sobre os bens materiais e imateriais presentes no território, favorecendo a valorização da memória coletiva, da identidade local e da preservação do patrimônio histórico e cultural.

O campo da Educação Cidadã e Projeto de Vida orienta-se pelo fortalecimento da autonomia, da participação social e da construção de valores éticos indispensáveis ao exercício da cidadania. As ações desenvolvidas nesse eixo devem favorecer o autoconhecimento, a elaboração de projetos pessoais e coletivos, a reflexão sobre direitos e deveres, a convivência respeitosa e a participação democrática. Nesse contexto, o empreendedorismo educativo configura-se como estratégia para estimular



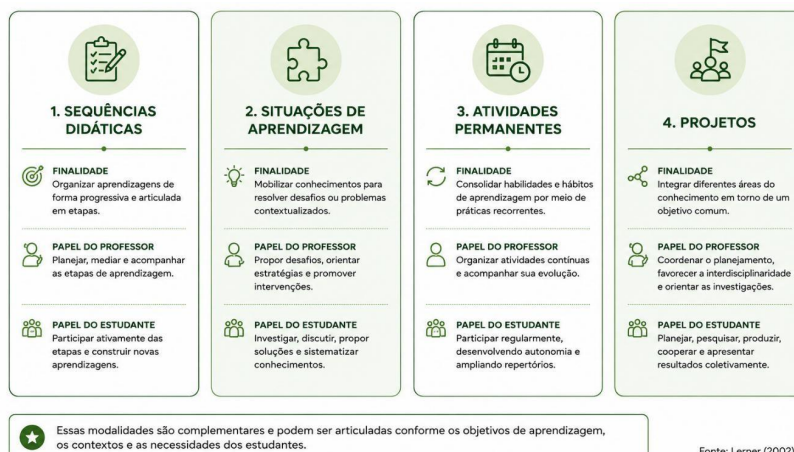
criatividade, inovação, protagonismo e capacidade de transformar ideias em iniciativas voltadas à solução de problemas individuais e coletivos.

Por sua vez, o campo da Investigação em Ciências da Natureza busca desenvolver a curiosidade científica, o pensamento investigativo e a compreensão dos fenômenos naturais por meio da observação, da experimentação, da formulação de hipóteses e da análise crítica de evidências. As experiências propostas devem favorecer a integração entre ciência, tecnologia, inovação e sustentabilidade, aproximando os estudantes dos desafios ambientais, sociais e tecnológicos contemporâneos e fortalecendo a compreensão da ciência como elemento fundamental para a vida em sociedade.

A integração entre esses diferentes Campos de Integração Curricular amplia as oportunidades de aprendizagem e fortalece a articulação entre os conhecimentos científicos, culturais, sociais e éticos, contribuindo para a formação de sujeitos autônomos, críticos, criativos e comprometidos com o desenvolvimento de seu território e com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável.

No planejamento das ações pedagógicas, recomenda-se que as unidades escolares adotem modalidades organizativas capazes de favorecer a continuidade e a progressão das aprendizagens. Conforme propõe Delia Lerner (2002), estratégias como sequências didáticas, atividades permanentes, situações independentes e projetos constituem importantes possibilidades de organização do trabalho pedagógico, permitindo maior integração entre os tempos, os espaços, os componentes curriculares e as experiências de aprendizagem desenvolvidas no contexto da Educação Integral.

Figura 4. Estratégias de Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Integral¹



Fonte: Adaptado de Lerner (2002). Elaboração própria.

Figura 5 - Organização de Atividades Permanentes² na Rotina Escolar

Atividade	Frequência	Objetivos	Conteúdos Abrangidos	Público-Alvo	Duração Estimada
 Apoio Pedagógico	Diária / Semanal	Apoiar o desenvolvimento das aprendizagens e sanar dificuldades.	Conteúdos que precisam de reforço ou revisão.	Estudantes do Ensino Fundamental	Curto ou longo prazo
 Momentos de Alimentação	Diária / Semanal	Promover hábitos saudáveis e socialização durante as refeições.	Educação alimentar e convivência escolar.		
Atividade	Frequência	Objetivos	Conteúdos Abrangidos		
 Higiene Pessoal	Diária / Semanal	Desenvolver autonomia e consciência sobre cuidados pessoais e saúde.	Práticas de higiene e autocuidado.		
 Brincadeiras	Diária / Semanal	Estimular criatividade, socialização e desenvolvimento motor e cognitivo.	Jogos, atividades lúdicas e recreativas.		

★ As atividades apresentadas devem ser planejadas de forma integrada ao currículo e às necessidades dos estudantes, contribuindo para sua formação integral.

Fonte: Adaptado de Lerner (2002). Elaboração própria.

¹ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral – DICEI. Coordenação Geral do Ensino Fundamental – COEF. Elementos conceituais e metodológicos para definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento do ciclo básico de alfabetização (1º, 2º e 3º anos) do ensino fundamental. Brasília, DF: MEC, 2012.

² LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

4.1 Estratégias Pedagógicas de Sistematização e Intervenção

No desenvolvimento do trabalho pedagógico, nem todas as experiências de aprendizagem decorrem de ações previamente planejadas. O cotidiano escolar apresenta situações que exigem intervenções pedagógicas imediatas e oportunidades que podem ser incorporadas ao planejamento em função dos interesses, das necessidades ou dos acontecimentos vivenciados pelos estudantes. Nesse contexto, Delia Lerner (2002) destaca a importância de estratégias flexíveis de organização das aprendizagens, capazes de ampliar as possibilidades educativas para além das modalidades organizativas convencionais.

Sob essa perspectiva, essas estratégias podem assumir diferentes finalidades. Algumas surgem em resposta a acontecimentos circunstanciais, permitindo que temas relevantes sejam incorporados ao processo educativo sempre que representem oportunidades significativas de aprendizagem. Outras destinam-se à sistematização dos conhecimentos construídos ao longo das atividades desenvolvidas, favorecendo a organização, a consolidação e o aprofundamento das aprendizagens.

As ações de sistematização desempenham papel fundamental no percurso formativo, uma vez que possibilitam aos estudantes estabelecer relações entre conceitos, reorganizar conhecimentos e atribuir novos significados às experiências vivenciadas. Embora não estejam necessariamente vinculadas a objetivos imediatos, mantêm estreita articulação com as intencionalidades pedagógicas, os conteúdos curriculares e as competências previstas no planejamento docente, contribuindo para a continuidade e a progressão das aprendizagens.

4.2 Projetos Integradores como Estratégia de Aprendizagem

Os Projetos Integradores constituem uma estratégia pedagógica que favorece a articulação entre diferentes áreas do conhecimento, promovendo experiências de aprendizagem contextualizadas, significativas e socialmente relevantes. Desenvolvidos a partir de temas, problemas ou desafios presentes na realidade dos estudantes, esses projetos estimulam a investigação, a produção de conhecimentos e a construção coletiva de soluções, fortalecendo a relação entre o currículo e o



cotidiano escolar.

Na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral, essa organização pedagógica amplia as possibilidades de integração curricular ao favorecer o diálogo entre os componentes da Base Nacional Comum e os Campos de Integração Curricular. Além de promover a interdisciplinaridade, os projetos contribuem para o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo, da criatividade, da colaboração e do pensamento crítico, possibilitando que os estudantes assumam um papel ativo na construção do conhecimento.

Ao integrar diferentes linguagens, metodologias e contextos de aprendizagem, os Projetos Integradores tornam-se espaços privilegiados para o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e cidadãs. Dessa forma, o currículo deixa de ser compreendido como um conjunto fragmentado de conteúdos e passa a constituir um percurso formativo articulado, no qual teoria e prática se complementam na construção de aprendizagens significativas e na formação integral dos sujeitos.

4.3 Organização dos Tempos, Espaços e Oportunidades Educativas

Na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral, a organização dos tempos, dos espaços e das oportunidades educativas constitui um dos elementos centrais para a efetivação da formação integral dos estudantes. A ampliação da jornada escolar deve ser compreendida para além do aumento do tempo de permanência na escola, configurando-se como uma oportunidade para diversificar experiências de aprendizagem nos campos científico, cultural, artístico, esportivo, tecnológico, socioemocional e cidadão.

Nessa concepção, todas as experiências educativas desenvolvidas ao longo da jornada escolar integram o currículo e possuem intencionalidade pedagógica. As atividades realizadas em diferentes ambientes da escola ou em espaços educativos do território devem ser compreendidas como parte do percurso formativo dos estudantes, compondo um currículo integrado que articula conhecimentos, práticas e vivências em diferentes contextos de aprendizagem.

Essa organização pressupõe uma dinâmica curricular flexível, capaz de integrar os componentes da Base Nacional Comum, a Parte Diversificada e os



Campos de Integração Curricular, favorecendo a continuidade das aprendizagens e o desenvolvimento de competências essenciais para a vida em sociedade. A diversidade de tempos e espaços educativos amplia as oportunidades de investigação, criação, participação e convivência, fortalecendo o protagonismo estudantil e a contextualização dos conhecimentos.

Nesse sentido, Jaqueline Moll (2008) destaca que a ampliação da jornada escolar representa uma oportunidade para ressignificar as práticas pedagógicas, compreendendo a aprendizagem como um processo constituído por múltiplas experiências articuladas aos diferentes contextos sociais e culturais. Sob essa perspectiva, a escola amplia sua função educativa ao promover situações que favoreçam a leitura crítica da realidade, a produção de conhecimentos e o desenvolvimento de competências necessárias para a participação ativa na vida em sociedade.

Assim, a organização dos tempos e espaços na Educação Integral deve superar a lógica tradicional da fragmentação entre turno e contraturno, estruturando-se a partir de um currículo integrado, flexível e intencionalmente planejado. Tal organização requer o compromisso coletivo da comunidade escolar na construção de práticas pedagógicas que articulem conhecimentos, experiências e vivências, assegurando a efetivação dos princípios da formação integral e da qualidade social da educação.

4.4 Desenvolvimento integral, avaliação e educação antirracista

O planejamento explicitará as dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e política do desenvolvimento humano. Participação democrática, direitos, decisões coletivas e atuação no território serão trabalhados de maneira adequada a cada idade. A educação das relações étnico-raciais e o enfrentamento do racismo integrarão o currículo, os materiais e a formação em todos os componentes e ao longo do ano, com valorização dos conhecimentos indígenas, africanos e afro-brasileiros e sem abordagens estereotipadas.

A avaliação terá caráter formativo, com observação, registros, portfólios, autoavaliação e rubricas adequadas à etapa, considerando aprendizagens, desenvolvimento integral, vínculos e clima escolar. Na Educação Infantil, acompanhará interações e brincadeiras sem seleção, promoção ou classificação das



crianças. No Ensino Fundamental, articulará conhecimentos e experiências culturais, artísticas, lúdicas, corporais, científicas e socioambientais, sem restringir os resultados da ETI ao reforço ou às provas de Língua Portuguesa e Matemática.

A seleção de recursos digitais considerará finalidade pedagógica, faixa etária, acessibilidade, proteção de dados e alternativas sem telas, evitando que a ampliação da jornada signifique aumento indiscriminado de exposição digital. Os projetos poderão utilizar materiais e tecnologias do território e reconhecer a autoria de professores e estudantes. (BRASIL, 2026b, Anexo I, itens 11 a 13 e 18; Anexo II, item 6.)

PARTE IV

5. Dimensões e Indicadores de Acompanhamento

A consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral requer a implementação de processos permanentes de monitoramento e avaliação, capazes de subsidiar a tomada de decisões, qualificar a gestão e promover o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Banzaê. Nessa perspectiva, o acompanhamento sistemático da política deve ultrapassar a verificação do cumprimento de metas, constituindo-se como instrumento estratégico para fortalecer a gestão educacional, assegurar a qualidade das práticas pedagógicas e orientar a implementação das diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral, em consonância com as orientações do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação.

Para garantir a governança e o controle social, o município organizará o Comitê Gestor Municipal de Educação Integral, de caráter consultivo e propositivo, mediante instituição ou adequação por ato competente e compatibilização com a regulamentação municipal. Sua composição, atribuições e funcionamento serão definidos conforme o item 5.1 desta revisão. O Comitê acompanhará a implementação, analisará indicadores de equidade e emitirá recomendações, sem substituir as competências legais dos conselhos.

Nessa perspectiva, o acompanhamento da política deve ocorrer de forma contínua, participativa e orientada por evidências, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos da implementação. O processo avaliativo deve considerar,

51

simultaneamente, indicadores educacionais, condições estruturais, aspectos pedagógicos, mecanismos de gestão democrática, participação da comunidade escolar e a efetividade das estratégias voltadas à garantia da formação integral dos estudantes.

A consolidação da Educação Integral em Tempo Integral requer, ainda, a realização permanente de estudos de viabilidade que integrem diferentes dimensões da política pública, contemplando o contexto socioeconômico dos estudantes, as condições de infraestrutura das unidades escolares, a disponibilidade de recursos humanos e financeiros, a articulação intersetorial e o diálogo permanente com a comunidade escolar. Essa abordagem favorece a construção de decisões fundamentadas nas especificidades do território e fortalece a capacidade de resposta do sistema municipal às demandas locais.

Desse modo, os resultados dos processos de monitoramento serão consolidados em um Relatório Técnico com periodicidade anual, de publicidade obrigatória, que servirá de base para a prestação de contas à comunidade e para o monitoramento das metas do Novo Plano Municipal de Educação.

Nesse contexto, o monitoramento deverá contemplar, prioritariamente, os seguintes eixos estruturantes:

- Expansão e atendimento das matrículas

Acompanhar a ampliação progressiva da oferta de matrículas em Educação Integral em Tempo Integral, observando as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e no Plano Nacional de Educação vigente, especialmente quanto ao percentual de escolas contempladas, ao número de estudantes atendidos e à priorização das unidades localizadas em territórios de maior vulnerabilidade social.

- Fortalecimento da gestão pedagógica

Verificar a adequação dos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares às Diretrizes Operacionais da Educação Integral em Tempo Integral, assegurando que os princípios da formação integral, da justiça curricular, da gestão democrática e da integração curricular estejam efetivamente incorporados ao planejamento e às práticas educativas desenvolvidas pela escola.

- Articulação intersetorial e participação social

Avaliar a consolidação das parcerias estabelecidas entre a Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos públicos, instituições parceiras e



organizações da sociedade civil, fortalecendo a integração das políticas públicas nas áreas de assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer e desenvolvimento comunitário. Da mesma forma, deverá ser incentivada a participação efetiva das famílias e da comunidade nos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

- Infraestrutura e condições de funcionamento

O município assegura a plena garantia de transporte escolar gratuito e adequado às necessidades específicas da Educação Integral, com rotas, veículos e horários, rigorosamente, compatibilizados com a rotina de jornada ampliada. O planejamento logístico do transporte considera a diversidade geográfica do território de Banzaê — incluindo as áreas rurais, quilombolas e indígenas — garantindo que o deslocamento não constitua barreira para o acesso ou para a permanência dos estudantes nas unidades escolares.

Acompanhar continuamente as condições físicas das unidades escolares, verificando a adequação dos espaços educativos, a reorganização dos ambientes de aprendizagem, a disponibilidade de equipamentos e materiais pedagógicos e a utilização dos recursos financeiros destinados à implementação da política, observando as normativas vigentes e os critérios estabelecidos pelos programas de financiamento da Educação Integral.

- Desenvolvimento profissional

Promover e monitorar programas permanentes de formação continuada destinados aos profissionais da educação, fortalecendo competências relacionadas à integração curricular, às metodologias ativas, à interdisciplinaridade, à avaliação das aprendizagens e aos princípios da Educação Integral em Tempo Integral.

Além desses eixos, recomenda-se a utilização de indicadores educacionais e sociais que subsidiem a tomada de decisões e a definição de prioridades no processo de implementação da política. Informações provenientes de sistemas oficiais, como o INSE/INEP, o SAEB, o Cadastro Único e outros indicadores produzidos pelo município, deverão contribuir para a identificação de escolas e estudantes em situação de vulnerabilidade, favorecendo a adoção de estratégias voltadas à promoção da equidade educacional.

A participação da comunidade escolar deverá constituir princípio permanente do processo de monitoramento e avaliação, assegurando espaços de diálogo, escuta



e corresponsabilização entre gestores, profissionais da educação, estudantes, famílias e demais atores sociais envolvidos com a política educacional. Dessa forma, o acompanhamento da implementação da Educação Integral em Tempo Integral ultrapassa a dimensão administrativa, consolidando-se como instrumento de fortalecimento da gestão democrática e da construção coletiva das políticas públicas.

Por fim, compreende-se que o monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral não deve restringir-se à verificação do cumprimento de metas quantitativas, como o número de matrículas ou a ampliação da jornada escolar. É igualmente necessário avaliar os impactos pedagógicos, sociais e institucionais das ações implementadas, identificando avanços, desafios e oportunidades de aperfeiçoamento. Nessa perspectiva, recomenda-se que a política seja periodicamente revisada à luz dos resultados alcançados, das evidências produzidas pelo processo avaliativo e das demandas apresentadas pela comunidade escolar, assegurando sua atualização permanente e sua capacidade de responder às transformações educacionais e sociais do território.

5.1 Governança intersetorial e acompanhamento público

O Comitê Gestor será instituído ou ajustado por ato da autoridade competente, em compatibilidade com o Decreto nº 006/2026 e com os atos do CME, definindo composição, mandato, atribuições e funcionamento. Sua atuação será articulada a fórum ou instância de gestão intersetorial, com representação das áreas públicas pertinentes e espaços efetivos de participação das escolas, profissionais, famílias, estudantes e comunidades indígenas, quilombolas e do campo atendidas.

A instância intersetorial realizará reuniões pelo menos semestrais, com atas públicas acessíveis e balanço das pendências e providências, resguardados os dados pessoais. A gestão promoverá escuta e devolutivas, condições de participação e autonomia das organizações estudantis, inclusive grêmios, conforme a etapa. O Comitê não substituirá as competências deliberativas e de controle social dos conselhos legalmente constituídos.

O relatório anual municipal consolidará atendimento, demanda, IPD, fluxo escolar, desenvolvimento integral, condições materiais, pessoal, formação, custos, participação, parcerias, proteção e execução do Plano de Expansão. Relacionará resultados e condições de oferta e registrará providências para o ciclo seguinte,



evitando afirmações de plena garantia sem evidências. (BRASIL, 2026b, art. 6º; Anexo I, itens 8, 18 e 19.)

5.2 Responsabilidades escolares, autoavaliação e plano de melhoria

Cada escola atualizará seu diagnóstico, PPP e regimento com participação dos segmentos da comunidade, adequação às modalidades e explicitação do currículo integrado, dos tempos, dos apoios e das experiências no território. Elaborará Plano de Formação Interno vinculado ao PPP e ao Plano de Formação da Rede, com participação de todos os profissionais e integração dos parceiros.

A autoavaliação aplicará os parâmetros pertinentes do Anexo II e produzirá relatório com os nove campos previstos no art. 10, § 2º: perfil dos estudantes; perfil dos profissionais; proporção entre profissionais e estudantes; infraestrutura e materiais; formação e valorização; práticas curriculares, pedagógicas e de gestão; aprendizagens e desenvolvimento integral; articulação intersetorial e territorial; gestão democrática e participação. Os achados serão discutidos com a comunidade e traduzidos em Plano de Melhoria com ações, responsáveis, prazos, apoio necessário e acompanhamento.

A Secretaria e as escolas registrarão, por parâmetro, evidências, dificuldades e providências, utilizando a escala inexistente, em desenvolvimento e consolidado da Resolução nº 4/2026. Falta de evidência será explicitada, sem classificar automaticamente a implementação como inexistente ou consolidada. Os ciclos anuais e o acompanhamento semestral propostos nesta revisão constituem organização municipal a formalizar, respeitada a metodologia do MEC. (BRASIL, 2026b, arts. 4º e 10; Anexos I e II.)

5.3 Matriz municipal complementar de execução

A matriz a seguir organiza os compromissos acrescentados à política. Os ciclos constituem proposta de execução local; não substituem os prazos normativos, a metodologia do MEC ou a programação orçamentária. As metas quantitativas específicas serão fixadas com a linha de base validada e não são presumidas nesta revisão.



PARTE V

DESENHO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA



MATRIZ CURRICULAR – CRECHE E PRÉ ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL
ADAPITAÇÃO À LEI N.º 9.394/96
RESOLUÇÃO CNE/ 07/2009, BNCC 2017 E DCRB 2019: ANO 2025 ANEXO 1

MATRIZ CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			
DIAS LETIVOS: 200	SEMANAS LETIVAS: 40	DIAS SEMANAIS: 05	Nº DE HORAS: 04 H PARCIAL / 08 H INTEGRAL
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO: CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESSAR E CONHECER-SE			



TEMAS INTECURIKULARES	MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL		CRECHE		PRÉ-ESCOLA
			G1 (0 A 1 ANO E 6 MESES) BEBÊS	G2 (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES) CRIANÇAS BEM PEQUENAS	G3 (4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES) CRIANÇAS PEQUENAS
Educação para a Cidadania e Direitos Humanos Educação para a Diversidade Étnico-Racial e Cultural Educação Ambiental e Sustentabilidade Educação para a Saúde e Bem-Estar Educação para o Trânsito e Segurança Educação Digital / Cultura Digital Educação Financeira e Consumo Consciente Educação Fiscal e Ética Pública Educação para a Paz e Cultura de Convivência	ELXOS ESTRUTURANTES	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	Identidade; Cuidado de se e do outro; Semelhanças e diferenças; Autonomia.		
	Brincadeiras e Interações	Eu, o outro, nós	Regras de Convivência; Jogos e Brincadeiras; Socialização e Cooperação		
		Corpo, gestos e movimentos	Obras de Artes, Cores; Música; Desenho		
		Traços, sons, cores e formas	Linguagem oral e comunicação; Literatura infantil e narrativas; Imaginação e criatividade.		
		Escuta, fala, pensamento e imaginação	Fenômenos naturais e artificiais; Noções de grandeza, medidas e tempo;		
		Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações			



DESENHO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

MATRIZ CURRICULAR DE TEMPO INTEGRAL
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º ao 5º Ano
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2/2017,
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2025 E PARECER CME Nº 01/2025

Dias Letivo: 200 Semanas Letivas: 40 Dias da Semana: 05 Nº de Aula: (segunda a quinta 08; sexta 04) Duração da aula: 50min Alimentação: 1h40								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR								
PARTE DIVERSIFICADA TRANSVERSALIZADA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CICLO I		CICLO II			TOTAL GERAL DO PERÍODO
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
1. Educação em Direitos Humanos	Linguagens	Língua Portuguesa	10	10	10	9	9	48
2. Educação para a Diversidade		Artes	4	4	4	4	4	20
3. Educação para o Trânsito		Educação Física	4	4	4	4	4	20
4. Saúde na Escola	Educação Digital	Computação	2	2	2	2	2	10
5. Educação Ambiental	Matemática	Matemática	9	9	8	8	8	42
6. Educação Financeira e para o Consumo	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	15
7. Cultura Digital	Ciências Humanas	Geografia	2	2	3	3	3	13
8. Projeto de Vida		História	2	2	2	2	2	10
	Ensino Religioso	Ensino Religioso				1	1	2
Nutrição, Higiene, Cultura Alimentar e Convivência Ética			8	8	8	8	8	40
CARGA HORÁRIA SEMANAL			44	44	44	44	44	220
CARGA HORÁRIA ANUAL			1,467	1,467	1,467	1,467	1,467	7,333

DESENHO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

MATRIZ CURRICULAR INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º ao 9º Ano
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2/2017,
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2025 E PARECER CME Nº 01/2025

Dias Letivo: 200 Semanas Letivas: 40 Dias da Semana: 05 Nº de Aula: (segunda a quinta 08; sexta 05) Duração da aula: 50min Alimentação: 1h40							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR							
PARTE DIVERSIFICADA TRANSVERSALIZADA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CICLO I		CICLO II		TOTAL GERAL DO PERÍODO
			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
1. Educação em Direitos Humanos	Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	8	32
2. Educação para a Diversidade		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	2	8
3. Educação para o Trânsito		Artes	4	4	4	4	16
4. Saúde na Escola		Educação Física	4	4	4	4	16
5. Educação Ambiental	Educação Digital	Computação	2	2	2	2	8
6. Educação Financeira e para o Consumo	Matemática	Matemática	7	7	7	7	28
7. Cultura Digital	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	12
8. Projeto de Vida	Ciências Humanas	Geografia	3	3	3	3	12
		História	3	3	3	3	12
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	4
Nutrição, Higiene, Cultura Alimentar e Convivência Ética			8	8	8	8	32
CARGA HORÁRIA SEMANAL			45	45	45	45	180
CARGA HORÁRIA ANUAL			1,500	1,500	1,500	1,500	6,000

A partir do ano letivo de 2027, a Rede Municipal de Ensino de Banzaê adotará a abordagem transversal dos conhecimentos previstos na BNCC Computação, integrando os temas Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital aos diferentes componentes curriculares.

ANOS INICIAIS

MATRIZ CURRICULAR DE TEMPO INTEGRAL
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2/2017,
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2025 E RESOLUÇÃO CME 05/2026

Dias Letivo: 200 Semanas Letivas: 40 Dias da Semana: 05 Carga horária semanal: 35,3h Quantidade de aulas por semana: 42,4 (segunda e terça 08; quarta e quinta 07; sexta 04) Duração da aula: 50min Alimentação, Higiene e convivência: 8,4 aulas por semana							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR							
PARTE DIVERSIFICADA TRANSVERSALIZADA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CICLO I		CICLO II		
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
1. Educação em Direitos Humanos	Linguagens	Língua Portuguesa	10	10	10	9	9
2. Educação para a Diversidade		Artes	4	4	4	4	4
3. Educação para o Trânsito		Educação Física	4	4	4	4	4
4. Saúde na Escola	Matemática	Matemática	9	9	8	8	8
5. Educação Ambiental		Ciências da Natureza	3	3	3	3	3
6. Educação Financeira e para o Consumo	Ciências Humanas	Geografia	2	2	3	3	3
7. Computação / Cultura Digital		História	2	2	2	2	2
8. Projeto de Vida	Ensino Religioso	Ensino Religioso				1	1
Nutrição, Higiene, Cultura Alimentar e Convivência Ética			8,4	8,4	8,4	8,4	8,4
QUANTIDADE DE AULAS POR SEMANA			42,4	42,4	42,4	42,4	212
CARGA HORÁRIA (HORAS) SEMANAL			35,3	35,3	35,3	35,3	176,7
CARGA HORÁRIA (HORAS) ANUAL			1,413	1,413	1,413	1,413	7,067

ANOS FINAIS

MATRIZ CURRICULAR INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO
ADAPTAÇÃO À LEI 9394/96, À RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2/2017,
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2025 E RESOLUÇÃO CME 05/2026

Dias Letivo: 200 Semanas Letivas: 40 Dias da Semana: 05 Carga horária semanal: 36,2h Quantidade de aulas por semana: 43,4 (segunda e terça 08; quarta e quinta 07; sexta 05) Duração da aula: 50min Alimentação, Higiene e convivência: 8,4 aulas por semana							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR							
PARTE DIVERSIFICADA TRANSVERSALIZADA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CICLO I		CICLO II		TOTAL GERAL DO PERÍODO
			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
1. Educação em Direitos Humanos	Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	8	32
2. Educação para a Diversidade		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	2	8
3. Educação para o Trânsito		Artes	4	4	4	4	16
4. Saúde na Escola		Educação Física	4	4	4	4	16
5. Educação Ambiental	Matemática	Matemática	7	7	7	7	28
6. Educação Financeira e para o Consumo	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	12
7. Computação / Cultura Digital	Ciências Humanas	Geografia	3	3	3	3	12
8. Projeto de Vida		História	3	3	3	3	12
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	4
Nutrição, Higiene, Cultura Alimentar e Convivência Ética			8,4	8,4	8,4	8,4	33,6
QUANTIDADE DE AULAS POR SEMANA			43,4	43,4	43,4	43,4	173,6
CARGA HORÁRIA SEMANAL			36,2	36,2	36,2	36,2	144,7
CARGA HORÁRIA ANUAL			1,447	1,447	1,447	1,447	5,787



ORGANIZADOR CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL

ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COMPONENTE CURRICULAR DE CIÊNCIAS
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS – SAÚDE EMOCIONAL E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
1º AO 5º ANO
<ol style="list-style-type: none">1. Reconhecer a importância da alimentação saudável para o crescimento, desenvolvimento e prevenção de doenças.2. Identificar alimentos de diferentes grupos e compreender sua função no organismo.3. Desenvolver hábitos de higiene e autocuidado relacionados à saúde física e emocional.4. Reconhecer e expressar emoções básicas, aprendendo estratégias para lidar com sentimentos como tristeza, alegria, medo e raiva.5. Valorizar práticas de convivência respeitosa e solidária, promovendo o bem-estar coletivo.
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS – SAÚDE EMOCIONAL E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
6º AO 9º ANO
<ol style="list-style-type: none">1. Analisar os impactos da alimentação inadequada na saúde física e mental, relacionando-os a doenças crônicas e transtornos alimentares.2. Compreender os processos biológicos relacionados à nutrição e ao funcionamento do corpo humano.3. Investigar a relação entre saúde emocional e hábitos de vida, identificando fatores de risco e de proteção.4. Desenvolver autonomia para escolhas alimentares conscientes, considerando aspectos culturais, sociais e ambientais.5. Refletir sobre estratégias de promoção da saúde emocional, como atividade física, lazer, diálogo e práticas de autocuidado.

1º ao 3º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Alimentação e grupos alimentares; origem e diversidade dos alimentos.	Identificar alimentos presentes no cotidiano e agrupá-los segundo características e funções, reconhecendo a importância de uma alimentação variada.
Hábitos de higiene, autocuidado e prevenção.	Relacionar higiene corporal, dos alimentos e dos espaços a práticas de cuidado e prevenção de doenças.
Emoções, corpo e convivência.	Reconhecer e nomear emoções em situações cotidianas, percebendo sinais do corpo e formas respeitadas de expressá-las.
Rotinas saudáveis: alimentação, sono, movimento e lazer.	Registrar e comparar hábitos cotidianos, identificando escolhas que favoreçam o bem-estar físico e emocional.
PRODUTO: Painel coletivo “Cuidar de mim e do outro”, com registros de hábitos saudáveis, emoções e estratégias de autocuidado	



4º e 5º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Nutrientes, alimentação equilibrada e funcionamento do organismo.	Relacionar diferentes grupos de alimentos às necessidades do organismo, analisando escolhas alimentares do cotidiano.
Sistemas do corpo humano e hábitos de saúde.	Compreender relações entre alimentação, hidratação, atividade física, sono e funcionamento saudável do corpo.
Saúde emocional, relações e estratégias de autocuidado.	Identificar situações que produzem bem-estar ou desconforto e mobilizar estratégias de diálogo, apoio, lazer e autocuidado.
Consumo, publicidade e escolhas alimentares.	Analisar criticamente informações, rótulos e mensagens publicitárias relacionadas à alimentação, desenvolvendo escolhas mais conscientes.
PRODUTO: Guia ilustrado de escolhas saudáveis, articulando alimentação, autocuidado e bem-estar emocional.	

6º e 7º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Alimentação, nutrientes e metabolismo.	Relacionar nutrientes e necessidades energéticas às diferentes fases da vida, reconhecendo efeitos de excessos e carências alimentares.
Saúde coletiva, prevenção e qualidade de vida.	Investigar fatores individuais, sociais e ambientais que interferem na saúde e propor práticas de prevenção e promoção do bem-estar.
Saúde emocional, adolescência e relações sociais.	Reconhecer fatores de risco e de proteção à saúde emocional, valorizando diálogo, convivência respeitosa e busca de apoio responsável.
Consumo alimentar, cultura e sustentabilidade.	Analisar escolhas alimentares considerando aspectos nutricionais, culturais, econômicos e ambientais.
Autocuidado e projeto pessoal de saúde.	Planejar e acompanhar metas realistas de autocuidado relacionadas à alimentação, sono, movimento, lazer e equilíbrio emocional.
PRODUTO: Diário alimentar e emocional, acompanhado de síntese reflexiva sobre hábitos, escolhas e estratégias de autocuidado.	

7º e 8º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Nutrição, digestão e necessidades energéticas.	Explicar processos básicos relacionados à nutrição e discutir como hábitos alimentares



	interferem no crescimento, na disposição e na saúde.
Alimentos in natura, processados e ultraprocessados; leitura de rótulos.	Comparar composição e informações nutricionais de alimentos, argumentando sobre escolhas alimentares conscientes.
Saúde emocional na adolescência: emoções, vínculos e redes de apoio.	Analisar fatores que interferem no bem-estar emocional e reconhecer estratégias e redes de apoio disponíveis na escola, na família e na comunidade.
Imagem corporal, padrões sociais e respeito às diferenças.	Problematizar padrões de corpo e alimentação difundidos socialmente, valorizando diversidade, respeito e cuidado de si.
Hábitos de vida e prevenção de agravos à saúde.	Investigar relações entre alimentação, atividade física, sono, lazer e saúde física e emocional, propondo ações de promoção da saúde.
PRODUTO: Diário alimentar e emocional	

**ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS
COMPONENTE CURRICULAR DE GEOGRAFIA**

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS – PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE – 1º AO 5º ANO

1. Reconhecer a importância da natureza no cotidiano; identificar hábitos simples de cuidado com o meio ambiente (economia de água, descarte correto de lixo).
2. Relacionar práticas de higiene e saúde com preservação ambiental.
3. Observar e registrar impactos ambientais locais.
4. Propor pequenas ações de preservação (horta escolar, coleta seletiva).
5. Entender a relação entre consumo e geração de resíduos.
6. Analisar a importância das árvores e áreas verdes para a qualidade de vida.
7. Investigar problemas ambientais da comunidade.
8. Aplicar noções de proporcionalidade em projetos de uso consciente de recursos.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS – PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE – 6º AO 9º ANO

1. Analisar problemas socioambientais do território, relacionando-os às formas de uso e ocupação do espaço.
2. Compreender relações entre produção, consumo, geração de resíduos e impactos ambientais em diferentes escalas.
3. Investigar o uso da água, do solo, da vegetação e de outros recursos naturais, reconhecendo conflitos, responsabilidades e possibilidades de preservação.
4. Interpretar dados, mapas e outras representações espaciais para compreender situações de risco e vulnerabilidade socioambiental.
5. Planejar e participar de ações coletivas de sustentabilidade, valorizando conhecimentos locais e a corresponsabilidade pelo território.
6. Relacionar mudanças climáticas, justiça socioambiental e modos de vida,



reconhecendo impactos desiguais sobre diferentes grupos e territórios.



1º E 2º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Matéria e Energia Características dos materiais Problemas ocasionados pelo mau uso dos materiais	Comparar características de diferentes materiais presentes em objetos de uso cotidiano, de acordo com suas características físicas como, por exemplo: metais, papéis, plásticos, madeira, percebendo as diferentes texturas, rigidez, dureza, maleabilidade, tamanhos, discutindo sua origem, os modos como são descartados e como podem ser usados de forma mais consciente. Identificar ações humanas que provocam poluição ou degradação do meio ambiente nos espaços de convivência, que levam a perda da qualidade de vida de plantas, animais e do próprio homem. Relatar problemas ocasionados pelo lixo, principalmente nos espaços de convivência.
PRODUTO: Apresentação oral para a comunidade escolar, destacando práticas de consumo consciente e preservação ambiental.	

3º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
O trabalho e a sustentabilidade na comunidade A sobrevivência e a relação com a natureza	Identificar e valorizar diferentes formas de trabalho existentes na comunidade em que vive, seus significados, suas especificidades, importância e seus impactos ao meio ambiente.
Matéria e Energia Propriedades e usos dos materiais	Identificar quais materiais de uso cotidiano são produzidos a partir de matéria-prima da região.
Vida e Evolução Seres vivos no ambiente	Identificar exemplos de ambientes preservados e ambientes não preservados e analisar a importância da preservação e conservação do ambiente para manutenção da vida na Terra.
PRODUTO: Apresentação oral ou feira escolar com propostas de ações sustentáveis para a comunidade.	

4º E 5º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES



Consciência Valores, direitos humanos, dilemas morais e tomada de decisões	Identificar iniciativas voltadas à promoção dos direitos humanos e à sustentabilidade social e ambiental.
Vida e evolução Preservação	Conhecer alternativas para preservação de plantas e animais ameaçados de extinção.
Consciência Direitos e deveres Leis naturais Consciência socioambiental e sustentabilidade Autoconhecimento Autossustentabilidade	Identificar, respeitar e promover os direitos humanos, os deveres, a consciência socioambiental e o consumo sustentável. Reconhecer interesse pelas questões globais e compreender causas e consequências. Identificar a autossustentabilidade humana nas dimensões do corpo, das emoções, da cognição, da cultura, das relações sociais, inter-religiosa e da espiritualidade.
Matéria e Energia Ciclo hidrológico	Aplicar os conhecimentos sobre as mudanças de estado físico da água para explicar o ciclo hidrológico e analisar suas implicações na agricultura, no clima, na geração de energia elétrica, no provimento de água potável e no equilíbrio dos ecossistemas regionais (ou locais). Selecionar argumentos que justifiquem a importância da cobertura vegetal para a manutenção do ciclo da água, a conservação dos solos, dos cursos de água e da qualidade do ar atmosférico.
PRODUTO: Produção de um vídeo ou podcast (opcional) relatando a importância da preservação ambiental e valorização dos trabalhos locais.	

6º e 7º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Território, paisagem e problemas socioambientais locais.	Mapear problemas ambientais observados no município e na comunidade, relacionando causas, consequências e grupos sociais envolvidos.
Uso dos recursos naturais: água, solo e vegetação.	Analisar formas de uso dos recursos naturais e propor medidas de conservação adequadas às características do território.
Produção, consumo e geração de resíduos.	Investigar cadeias de produção e consumo presentes no cotidiano, avaliando impactos e possibilidades de redução, reutilização e reciclagem.



Cartografia socioambiental e participação comunitária.	Produzir representações cartográficas do entorno, localizando potencialidades, áreas de cuidado e situações de risco socioambiental.
PRODUTO: Mapa socioambiental do território com diagnóstico e propostas de intervenção sustentável.	



8º ao 9º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Mudanças climáticas e desigualdades socioambientais.	Analisar efeitos das mudanças climáticas em diferentes territórios e grupos sociais, relacionando vulnerabilidade, prevenção e justiça socioambiental.
Urbanização, campo e sustentabilidade territorial.	Comparar desafios socioambientais de espaços urbanos e rurais, reconhecendo interdependências e alternativas sustentáveis.
Energia, recursos naturais e transição sustentável.	Avaliar diferentes fontes de energia e seus impactos sociais, econômicos e ambientais, argumentando sobre escolhas mais sustentáveis.
Cidadania ambiental, políticas públicas e ação coletiva.	Investigar iniciativas, normas e políticas de proteção ambiental e elaborar propostas de participação cidadã voltadas ao cuidado com o território.
PRODUTO: Plano de ação socioambiental para a escola ou comunidade, com diagnóstico, metas, responsabilidades e formas de acompanhamento.	

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS
COMPONENTE CURRICULAR DE HISTÓRIA
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS – SABERES DO TERRITÓRIO: MEMÓRIA E IDENTIDADES - 1º AO 5º ANO
1. Reconhecer histórias pessoais, familiares e comunitárias como parte da construção da memória e das identidades.
2. Identificar diferentes fontes de memória — relatos orais, fotografias, objetos, documentos, lugares e celebrações — e compreender seus usos.
3. Valorizar os saberes, modos de vida, tradições e patrimônios das comunidades do território, respeitando sua diversidade cultural.
4. Compreender mudanças e permanências no território ao longo do tempo, relacionando experiências locais a processos históricos mais amplos.
5. Produzir registros de memória com escuta respeitosa de diferentes gerações e grupos sociais.
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS – SABERES DO TERRITÓRIO: MEMÓRIA E IDENTIDADES - 6º AO 9º ANO
1. Analisar criticamente fontes históricas e narrativas sobre o território, reconhecendo diferentes sujeitos, perspectivas e silenciamentos.
2. Relacionar a formação histórica do território às presenças indígenas, africanas, afro-brasileiras, quilombolas, sertanejas e demais grupos que constituem as identidades locais.



3. Investigar relações entre memória, patrimônio, pertencimento e disputas de representação.
4. Compreender transformações sociais, culturais, econômicas e políticas do território em articulação com processos regionais e nacionais.
5. Desenvolver pesquisas de história local utilizando procedimentos de levantamento, seleção, registro, análise e comunicação de fontes.
6. Produzir narrativas históricas autorais que valorizem a diversidade, os direitos humanos e a participação comunitária.

1° ao 5° Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Histórias de vida, família e comunidade.	Reconhecer diferentes formas de organização familiar e comunitária, registrando memórias e experiências de pessoas do convívio.
Fontes de memória: oralidade, fotografias, objetos, documentos e lugares.	Identificar e utilizar diferentes fontes para conhecer histórias do território, distinguindo lembranças, registros e interpretações.
Festas, saberes, ofícios, brincadeiras e tradições locais.	Investigar manifestações culturais e saberes transmitidos entre gerações, valorizando a diversidade presente nas comunidades.
Mudanças e permanências no território.	Comparar aspectos do território em diferentes tempos, reconhecendo transformações nos modos de viver, trabalhar, circular e conviver.
PRODUTO: Álbum ou mapa de memórias do território, reunindo relatos, imagens, desenhos e registros produzidos pelos estudantes.	

6° ao 9° Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
História local, fontes e narrativas.	Selecionar, comparar e interpretar fontes históricas sobre o território, reconhecendo autoria, contexto, diferentes perspectivas e possíveis silenciamentos.
Povos, comunidades e formação das identidades territoriais.	Analisar contribuições de diferentes povos e comunidades para a formação histórica e cultural do município e da região.
Patrimônio material e imaterial, memória e pertencimento.	Identificar bens, práticas, lugares e referências culturais do território, discutindo critérios de preservação e reconhecimento.
Transformações sociais, econômicas, políticas e culturais do território.	Relacionar mudanças ocorridas no território a processos históricos regionais e nacionais, considerando trabalho, migrações, direitos e participação social.
Planejar e realizar entrevistas e outras formas de pesquisa, adotando procedimentos éticos de escuta, registro, organização e comunicação das informações.	
PRODUTO: Mostra "Memórias e Identidades de Banzaê", com linha do tempo, relatos de história oral, mapas, fotografias e produções multimídia.	



ÁREA DE LINGUAGENS
COMPONENTE CURRICULAR DE ARTE
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS – LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS - 1º AO 5º ANO
5º ANO
1. Explorar diferentes formas de expressão artística (desenho, canto, brincadeiras rítmicas), reconhecendo a arte como linguagem e forma de comunicação;
2. Ampliar repertório de experiências estéticas, experimentando materiais, sons e movimentos;
3. Reconhecer manifestações culturais locais;
4. Produzir e apreciar diferentes linguagens artísticas (visuais, musicais, corporais), relacionando-as ao cotidiano e às tradições culturais;
5. Desenvolver práticas de criação artística mais estruturadas;
6. Compreender a arte como forma de expressão individual e coletiva;
7. Exercitar autoria crítica em produções artísticas;
8. Valorizar diversidade cultural e reconhecer a arte como patrimônio.
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS – LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS - 6º AO 9º ANO
9º ANO
1. Ler, interpretar e produzir obras artísticas em diferentes linguagens;
2. Compreender a arte como prática social e histórica;
3. Ampliar repertório cultural e estético;
4. Analisar criticamente produções artísticas e midiáticas;
5. Experimentar processos criativos colaborativos;
6. Consolidar práticas de criação e análise crítica;
7. Relacionar arte, cultura e tecnologia;
8. Compreender arte como expressão de identidade e cidadania;
9. Exercitar autoria crítica e criativa em projetos artísticos integrados;
10. Relacionar arte e cultura com questões sociais contemporâneas;
11. Preparar-se para o Ensino Médio com autonomia estética e cultural.

1º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Artes Visuais: Matrizes estéticas e culturais;	Mapear manifestações culturais e artísticas dos locais onde as escolas estão inseridas (festas, artesanato, música); Produzir arte indígena e africana;
Dança: Matrizes estéticas e culturais;	Experimentar através dos movimentos as diversas modalidades de dança e atividades rítmicas expressivas, a saber: capoeira, maculelê, bate-barriga, balé clássico, dentre outras;
Música: Elementos da Linguagem; Materialidades;	Identificar gêneros musicais em diferentes contextos de circulação, em especial aqueles



Matrizes Estéticas e Culturais.	da comunidade, vida cotidiana e de outros contextos culturais; Experimentar improvisações e composições de modo individual, coletivo e colaborativo; Apreciar, conhecer e identificar os instrumentos utilizados na capoeira.
Teatro: Contextos e práticas;	Reconhecer e apreciar formas distintas de manifestações do teatro, aprendendo a ver e a ouvir histórias dramatizadas e cultivar a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e ampliar o repertório ficcional.
PRODUTO: Produzir mostra com trabalhos dos alunos inspirados nas matrizes estéticas (pinturas, esculturas, performances).	

2º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Artes Visuais: Contextos e práticas; Processos de Criação	Explorar os diversos espaços dedicados à preservação e elaboração da Arte na comunidade local e adjacências. Reconhecer e explorar elementos constitutivos das Artes Visuais em diversos contextos.
Dança: Matrizes Estéticas e Culturais; Elementos da Linguagem; Processo de criação.	Contextualizar a história das diversas modalidades de dança e atividades rítmicas expressivas, a saber: capoeira, maculelê, bate-barriga, balé clássico, dentre outras, por meio de vivências corporais. Conscientizar-se da função dinâmica do corpo, do gesto e do movimento como uma manifestação pessoal e cultural, promovendo o autoconhecimento. Criar e improvisar movimentos dançados de modo individual, coletivo e colaborativo, considerando os aspectos estruturais, dinâmicos e expressivos dos elementos constitutivos do movimento, com base nos códigos de dança e nas atividades rítmicas expressivas presentes nas manifestações locais, regionais e nacionais.
Música: Materialidade.	Explorar diferentes fontes sonoras, inclusive do próprio corpo, através de jogos musicais, histórias, canções folclóricas, eruditas e populares, gestos, movimentos corporais, instrumentos de percussão, dentre outros. Reconhecer os timbres das diferentes fontes sonoras.
Teatro: Processo de criação	Produzir e contextualizar jogos teatrais para resolver situações cotidianas e em todos os lugares.



PRODUTO: Espetáculo ou roda cultural com coreografias, músicas e encenações inspiradas nas práticas vivenciadas.	
3º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Artes Visuais Processo de criação	Reconhecer algumas categorias do sistema das Artes Visuais (casa de cultura comunitária, feiras de artesanato e mercados locais, grupos de dança, música e teatro populares, igrejas e espaços religiosos (com arte sacra, música coral, procissões), artistas, artesãos, curadores etc.)
Dança: Elementos da linguagem Matrizes Estéticas e culturais Processo de criação Contextos e práticas	Conscientizar a função dinâmica do corpo, do gesto e do movimento como uma manifestação pessoal e cultural, promovendo o autoconhecimento. Vivenciar, contextualizar e executar a ginga e os golpes de defesa e ataque da capoeira, a partir de dinâmicas em grupos, reconhecendo a capoeira como um processo artístico de dança, e não de violência. Vivenciar práticas de dança e atividades rítmicas expressivas na escola, na comunidade e em espaços culturais. Identificar e apreciar criticamente diversas formas e gêneros de expressão musical, enfatizando a música popular brasileira e reconhecendo os usos e as funções da música em diversos contextos de circulação, em especial, aqueles da vida cotidiana.
Música Matrizes Estéticas e culturais	Conhecer, utilizar e aprender os toques básicos da capoeira a partir da utilização de instrumento.
Teatro Processo de Criação	Produzir e contextualizar jogos teatrais para resolver situações em todos os lugares. Experimentar possibilidades criativas que levem a diferentes formas de expressão (entonação e timbre de voz e movimentos corporais expressivos), que caracterizarem diferentes personagens, levantando a discussão sobre o respeito às diferenças e à diversidade de pessoas e situações.
PRODUTO: Registro fotográfico e audiovisual: documentar festas, danças e práticas culturais para análise estética e histórica.	

4º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Artes Visuais Contextos e práticas Matrizes estéticas e culturais	Conectar, relacionar, diferenciar e interpretar formas distintas das Artes Visuais urbanas presentes na cultura local e regional (arte da



	<p>Bahia, incluindo as mulheres artistas e os artistas de diferentes etnias) e perceber as influências das matrizes estéticas que as constituem, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético.</p> <p>Conhecer, identificar, interpretar e produzir elementos constitutivos de instrumentos musicais locais e regionais, a exemplo do berimbau e do tambor, no contexto sociocultural local, regional e nacional.</p> <p>Conhecer, identificar, interpretar e produzir elementos constitutivos de instrumentos musicais locais e regionais, a exemplo do berimbau e do tambor, tanto do contexto sociocultural local quanto no regional e nacional</p>
Dança: Elementos da linguagem Matrizes Estéticas e culturais Processo de criação	<p>Conscientizar a função dinâmica do corpo, do gesto e do movimento como uma manifestação pessoal e cultural, promovendo o autoconhecimento.</p> <p>Vivenciar, contextualizar e executar a ginga e os golpes de defesa e ataque da capoeira a partir de dinâmicas em grupos, reconhecendo a capoeira como um processo artístico de dança, e não de violência.</p> <p>Vivenciar práticas de dança e atividades rítmicas expressivas na escola, na comunidade e em espaços culturais.</p>
Música Contextos e práticas Matrizes Estéticas e culturais	<p>Identificar e apreciar criticamente diversas formas e gêneros de expressão musical, reconhecendo os estilos musicais brasileiros, tais como: músicas africanas, congo, reggae, hip hop, forró, MPB, samba, gospel, músicas indígenas, sertanejo, entre outros.</p> <p>Identificar, utilizar e desenvolver os toques básicos da capoeira a partir da utilização de um instrumento musical.</p>
Teatro Elementos da linguagem	<p>Produzir e contextualizar jogos teatrais para resolver situações cotidianas e em todos os lugares.</p>
PRODUTO: Projetos interdisciplinares: Integrar Arte, História e Geografia para compreender como o território e a cultura se relacionam.	

5º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Artes Visuais Contextos e práticas Matrizes estéticas	Estruturar, relacionar, interpretar, organizar e produzir formas distintas das Artes Visuais e Artes Urbanas produzidas a partir das tecnologias contemporâneas, tais como: o

69



	<p>cinema, a fotografia, a Arte Cibernética, Arte de computador, Arte Digital, entre outros, percebendo essas manifestações artísticas em seu entorno e em diferentes partes do mundo, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético.</p> <p>Reconhecer e analisar a influência de distintas matrizes estéticas e culturais (arte e cultura de negros, de descendentes europeus e de diversas etnias que constituem o povo baiano) das Artes Visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais.</p>
Dança: Elementos da linguagem Matrizes Estéticas e culturais Processo de criação	<p>Conscientizar-se da função dinâmica do corpo, do gesto e do movimento como uma manifestação pessoal e cultural, promovendo o autoconhecimento.</p> <p>Vivenciar, contextualizar e executar a ginga e os golpes de defesa e ataque da capoeira a partir de dinâmicas em grupos, reconhecendo a capoeira como um processo artístico de dança, e não de violência.</p> <p>Vivenciar práticas de dança e atividades rítmicas expressivas na escola, na comunidade e em espaços culturais.</p>
Música Contextos e práticas	<p>Identificar e apreciar criticamente diversas formas e gêneros de expressão musical, reconhecendo os estilos musicais brasileiros, tais como: músicas africanas, congo, reggae, hip hop, forró, MPB, samba, gospel, músicas indígenas, sertanejo, entre outros.</p>
Teatro Contextos e práticas Elementos da linguagem	<p>Estruturar, relacionar, interpretar, organizar e produzir diferentes estéticas e suas estruturas cênicas e textuais.</p> <p>Aplicar, experimentar, articular e formular os diferentes elementos constitutivos do teatro, relacionando-os com suas utilizações e funções no cotidiano.</p>
PRODUTO: Entrevistas com artistas e mestres da cultura popular: alunos produzem relatos escritos, vídeos ou podcasts sobre suas histórias e técnicas.	

6º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Artes Visuais Contextos e práticas Elementos da linguagem Matrizes estéticas e culturais	Reconhecer e explorar as cores primárias, secundárias e terciárias, quentes e frias, dialogando com os diversos contextos das Artes Urbanas e Rurais (do campo).



	<p>Apreciar as Artes Visuais através de visitação e pesquisa.</p> <p>Experimentar e aplicar diferentes técnicas de produção manual em Artes Visuais.</p> <p>Experimentar a criação em Artes Visuais na modalidade do grafite, de modo individual, coletivo e colaborativo, explorando diferentes espaços da escola e da comunidade</p> <p>Conhecer e validar as diversas formas de expressão das Artes Visuais presentes na cultura afro-brasileira.</p>
<p>Dança:</p> <p>Elementos da linguagem</p> <p>Matrizes Estéticas e culturais</p> <p>Materialidades</p>	<p>Reconhecer, validar e aplicar um amplo repertório de movimentos corporais que dialogue com a linguagem da reflexão e fruição.</p> <p>Analisar e experimentar diferentes elementos (figurino, iluminação, cenário, trilha sonora etc.) e espaços (convencionais e não convencionais) para composição cênica e apresentação coreográfica.</p> <p>Conhecer e se apropriar da história das estéticas da dança em estudos dirigidos sobre as danças circulares, samba de roda, forró, sapateado, jazz, dança afro-brasileira, hip hop, dança de rua e as diversas danças de salão, contextualizando-os no tempo e no espaço.</p>
<p>Música</p> <p>Contextos e práticas</p> <p>Matrizes Estéticas e culturais</p>	<p>Reconhecer e apreciar o papel de músicos e grupos de música brasileiros e estrangeiros que contribuíram para o desenvolvimento de formas e gêneros musicais.</p> <p>Pesquisar e reconhecer os usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, especialmente a trilha sonora de propagandas e jingles, relacionando essa prática musical às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.</p> <p>Conhecer, utilizar e aprender os toques básicos da capoeira como elemento histórico e cultural estético, a partir da utilização de instrumentos de percussão apropriados.</p>
<p>Teatro</p> <p>Contextos e práticas</p> <p>Processo de Criação</p>	<p>Pesquisar e criar formas de dramaturgias e espaços cênicos urbanos e rurais (do campo) para o acontecimento teatral, em diálogo com a arte cênica contemporânea.</p> <p>Reconhecer e explorar os diferentes tipos de personagens relacionados às estéticas teatrais estudadas.</p>



	Experimentar possibilidades criativas de movimento e de voz na criação de um personagem teatral, problematizando estereótipos e debatendo sobre o respeito às diferenças e a diversidade de gênero, raça, sexualidade e suas interseccionalidades.
PRODUTO: Apresentações de dança e música (capoeira, samba de roda, trilhas sonoras criadas pelos alunos).	

7º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Artes Visuais Contextos e práticas Elementos da linguagem Matrizes Estéticas e culturais	Apreciar as Artes Visuais através de visitaçaõ e pesquisa. Experimentar e aplicar diferentes técnicas de produção manual em Artes Visuais. Conhecer e validar as diversas formas de expressão das Artes Visuais presentes na cultura afro-brasileira, através da aplicação da lei 10.639/10, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de “História e Cultura Afro-brasileira” dentro das disciplinas que já fazem parte das matrizes curriculares dos ensinos Fundamental e Médio.
Dança Matrizes Estéticas e culturais Materialidades Contextos e práticas	Conhecer, identificar e explorar a diversidade de possibilidades que a dança mobiliza com os seus vários ritmos, movimentos e jogos de corpo através da prática da capoeira, hip hop, dança de salão, forró, xote, samba de roda, arrocha, valsa, salsa, lambada, dança contemporânea e dança afro-brasileira etc. Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo suas matrizes indígenas, africanas e europeias de diferentes épocas, favorecendo a afirmação de identidades, cidadanias e a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas do corpo. Conhecer e se apropriar da história das estéticas da dança em estudos dirigidos sobre as danças circulares, samba de roda, forró, sapateado, jazz, dança afro-brasileira, hip hop, dança de rua e as diversas danças de salão, contextualizando-as no tempo e no espaço.
Música Matrizes Estéticas e culturais Notação e registro musical Sistemas de linguagem	Explorar e identificar diferentes formas de registro musical (notação musical tradicional, partituras criativas e procedimentos da música contemporânea), bem como



	<p>procedimentos e técnicas de registro em áudio e audiovisual.</p> <p>Conhecer, utilizar e aprender os toques básicos da capoeira como elemento histórico e cultural estético, a partir da utilização de instrumentos de percussão apropriados.</p> <p>Pesquisar e Identificar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética musical e ampliação de repertórios na sua diversidade.</p>
Teatro Contextos e práticas Processo de criação Elementos da linguagem	<p>Pesquisar e criar formas de dramaturgias e espaços cênicos urbanos para o acontecimento teatral, em diálogo com a arte cênica contemporânea.</p> <p>Reconhecer e explorar os diferentes tipos de personagens relacionados às estéticas teatrais estudadas.</p> <p>Vivenciar e executar práticas diversas de teatro na escola, na comunidade e em espaços culturais.</p>
PRODUTO: Espetáculo teatral com dramaturgias locais e personagens construídos pelos estudantes.	

8º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Artes Visuais Elementos da linguagem Matrizes estéticas e culturais Sistema de linguagem	<p>Analisar os elementos constitutivos das Artes Visuais: efeitos de luz e sombra, ilusão de ótica e a cor ligada ao significado e à emoção, na apreciação de diferentes produções artísticas.</p> <p>Apreciar e analisar a influência de distintas matrizes estéticas e culturais das Artes Visuais nas manifestações artísticas das culturas ocidental e oriental.</p> <p>Reconhecer e diferenciar as diversas categorias do sistema das Artes Visuais (museus, galerias, instituições, artistas, artesãos etc.) e as categorias de artista, artesão, produtor cultural, curador, designer, entre outras, estabelecendo relações entre os profissionais do sistema das Artes Visuais e destacando a presença dos museus de Arte Moderna em diferentes capitais do Brasil.</p>
Dança: Processo de criação	<p>Analisar e experimentar diferentes elementos (figurino, iluminação, cenário, trilha sonora etc.) e espaços (convencionais e não convencionais) para composição cênica e apresentação coreográfica.</p> <p>Discutir as experiências pessoais e coletivas em dança vivenciadas na escola e em outros</p>



	contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.
Música Elementos da linguagem Matrizes Estéticas e culturais Contextos e práticas	Identificar e apreciar criticamente diversas formas e gêneros de expressão musical, reconhecendo os estilos musicais brasileiros, tais como: músicas africanas, congo, reggae, hip hop, forró, MPB, samba, gospel, músicas indígenas, sertanejo, entre outros, reconhecendo e analisando os usos e as funções da música em diversos contextos de circulação, em especial o contexto urbano Pesquisar, identificar e desenvolver os diferentes modos de produção musical, através dos ciberespaços, numa dinâmica que conecte o contexto social e as Artes Urbanas e do Campo com o rap, hip hop, street dance, música eletrônica e músicas do campo. Conhecer, utilizar e aprender os toques básicos da capoeira como elemento histórico e cultural estético, a partir da utilização
Teatro Processo de Criação Contextos e práticas	Experimentar possibilidades criativas de movimento e de voz na criação de um personagem teatral, problematizando estereótipos e debatendo sobre o respeito às diferenças e à diversidade de gênero, raça, sexualidade e suas interseccionalidades.
PRODUTO: Apresentações de dança e música (capoeira, samba de roda, trilhas sonoras criadas pelos alunos).	

9º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Artes Visuais Contextos e práticas Elementos da Linguagem Matrizes estéticas Sistema de linguagens	Apreciar as Artes Visuais através de visitação e pesquisa. Experimentar e aplicar diferentes técnicas de produção manual em Artes Visuais. Reconhecer, identificar e recriar sentidos estéticos presentes nas produções visuais de cunho histórico e identitário. Conhecer e validar as diversas formas de expressão das Artes Visuais presentes na cultura afro-brasileira.
Dança: Matrizes Estéticas e culturais	Investigar brincadeiras, jogos, danças coletivas e outras práticas de dança de diferentes matrizes estéticas e culturais como referência para a criação e a composição de danças autorais, individualmente e em grupo
Música Materialidades	Pesquisar fontes históricas de materiais sonoros para as práticas de composição,



Notação e registro musical	criação, apreciação e produção musical, reconhecendo os valores culturais como parte integrante na identificação de instrumentos musicais diversos. Reconhecer e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética musical e sua diversidade. Explorar e identificar diferentes formas de registro musical (notação musical tradicional, partituras criativas e procedimentos da música popular contemporânea) e procedimentos e técnicas de registro em áudio e audiovisual.
Teatro Processo de Criação Contextos e práticas	Pesquisar e criar formas de dramaturgias e espaços cênicos para o acontecimento teatral, em diálogo com o teatro contemporâneo e diversidade da linguagem gestual. Experimentar possibilidades criativas de movimento e de voz na criação de um personagem teatral, problematizando estereótipos e debatendo sobre o respeito às diferenças e a diversidade de gênero, raça, sexualidade e suas interseccionalidades.
PRODUTO: Registro multimídia (vídeos, fotos, podcasts) documentando todo o processo.	

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS
COMPONENTE CURRICULAR DE HISTÓRIA
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS PROJETO DE VIDA 6º AO 9º ANO
1. Promover reflexões sobre seus modos de pensar, sentir e agir e como eles repercutem na construção de seus projetos de vida. 2. Contribuir para a atribuição de significados às experiências vividas a partir de uma análise consciente de seu papel na construção da autobiografia. 3. Favorecer a construção de um autoconceito coerente e positivo, que fortaleça a confiança em seus propósitos. 4. Oportunizar o reconhecimento de desejos, interesses, crenças e valores para compreender quais modos de vida estão mais alinhados ao projeto construído para o futuro. 5. Estimular a tomada de decisão, a problematização e o questionamento, testando concepções, certezas e escolhas. 6. Apoiar a construção de projetos de vida capazes de conferir sentido à existência, promover a realização pessoal e a atuação ética no mundo.

6º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Autoconhecimento Características pessoais:	Identificar, em si mesmo, as características pessoais que são fortalezas e vulnerabilidades



Fortalezas e vulnerabilidades	Reconhecer a relevância de suas características pessoais, de acordo com diferentes contextos. Aceitar as próprias vulnerabilidades, sem se desvalorizar
Convivência ética Histórias de vida	Analisar histórias de vida de pessoas diversas, de seu convívio ou não, colocando-as em perspectiva. Identificar elementos de histórias de vida diversas que possam servir de inspiração para suas próprias vidas. Identificar as características da postura de aprendiz: aceita orientações e reconhece suas dificuldades.
Tomada de decisão Interesses pessoais e coletivos	Comparar os benefícios de agir de acordo com os interesses pessoais e coletivos para tomar decisões responsáveis. Desenvolver formas de equilibrar seus interesses pessoais e os coletivos, de modo a tomar decisões responsáveis. Agir de forma responsável para lidar com a frustração em situações em que seus interesses pessoais conflitam com interesses coletivos.
Planejamento Gestão do tempo	Investigar o tempo que suas atividades cotidianas exigem. Utiliza cronogramas e outras ferramentas de organização para gerenciar o tempo dedicado às suas atividades. Realizar ajustes de cronograma em situações em que a gestão do tempo não foi eficiente.
Engajamento Motivação	Identificar fatores de motivação extrínsecos, tais como reconhecimento e prêmios. Identificar fatores de motivação intrínsecos, tais como crescimento pessoal e satisfação. Executar atividades motivado por fatores prioritariamente intrínsecos

7º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Autoconhecimento Interesses e aptidões	Identificar os próprios interesses e aptidões. Agir de modo a aprimorar os próprios interesses e aptidões. Definir os interesses e as aptidões que necessita ou que gostaria de desenvolver.
Convivência ética Responsabilidade afetiva	Demonstrar os próprios pensamentos e sentimentos para outras pessoas de forma clara e assertiva. Respeitar os próprios limites e os limites dos outros em suas relações. Agir de forma respeitosa e sem ferir a dignidade das outras pessoas.



Tomada de decisão Argumentação	Identificar e problematizar pensamentos, crenças e sentimentos antes de construir uma argumentação. Analisar fatos, suas causas e consequências em situações que exigem tomada de decisão. Defender a si mesmo, seus interesses e pontos de vista por meio da argumentação respeitosa.
Planejamento Priorização	Decidir sobre atividades que são movidas pelo desejo daquelas que são movidas pela responsabilidade. Utilizar a matriz de Eisenhower para estabelecer ações para atividades urgentes e importantes. Avaliar quais são suas prioridades, hierarquizando-as por ordem de importância.
Engajamento Compromisso	Compreender que o compromisso demanda esforço, dedicação e, às vezes, renúncias. Agir de forma comprometida para cumprir objetivos pessoais e coletivos. Priorizar a postura de enfrentamento ao lidar com dificuldades para manter-se comprometido com seus objetivos.

8º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Autoconhecimento Confrontos e desconfortos	Identificar situações que geram sensações de conforto e desconforto em si mesmo. Nomear os sentimentos envolvidos em situações confortáveis e desconfortáveis. Agir de forma a lidar com sentimentos desconfortáveis
Convivência ética Pedidos de ajuda	Identificar suas necessidades antes de pedir ajuda. Escutar a necessidade dos outros antes de oferecer ajuda. Escolher as pessoas, instituições e serviços para os quais pedir ajuda, de acordo com suas necessidades e ofertas
Tomada de decisão Critérios	Reconhecer a relevância de adotar critérios para tomar decisões. Definir critérios para tomar decisões em diferentes contextos pessoais, sociais, políticos e econômicos. Avaliar, por meio de critérios éticos, as consequências de suas decisões.
Planejamento Adaptação	Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações.



	Analisar comportamentos relacionados à dificuldade de adaptação. Experimentar formas criativas de se adaptar a imprevistos.
Engajamento Persistência	Experimentar diferentes formas de realizar uma tarefa, identificando as mais assertivas. Experimentar estratégias para reparar seus erros, tais como tentar de novo e pedir ajuda. Testar diversas estratégias para atingir seus objetivos.

9º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Autoconhecimento Autoestima positiva	Avaliar positivamente a si mesmo, confiando em suas capacidades para agir com coragem diante de desafios. Modificar comportamentos que abalam a autoconfiança. Valorizar a própria história, reconhecendo atitudes que o deixam orgulhoso
Convivência ética Escuta empática	Escutar com empatia a perspectiva de outras pessoas sobre si mesmo e sobre diversas situações. Valorizar a existência de diferentes pontos de vista sobre uma situação. Incluir a perspectiva dos outros nas suas visões de mundo
Tomada de decisão Objetivos	Definir objetivos pessoais, cidadãos e acadêmicos. Avaliar a adequação de seus objetivos, de acordo com o que deseja para a vida futura. Identificar em quais contextos tem mais dificuldade para estabelecer objetivos.
Planejamento Estratégias	Analisar as estratégias utilizadas por pessoas mais experientes para atingir seus objetivos. Avaliar situações em que as estratégias utilizadas não foram eficientes para atingir seus objetivos. Criar estratégias para atingir objetivos de diferentes naturezas.
Engajamento Autorregulação	Analisar criticamente a coerência entre suas ações e os objetivos que pretende conquistar. Avaliar o próprio nível de engajamento com ações que visem conquistar seus objetivos. Cumprir seus objetivos pessoais, cidadãos e acadêmicos.

ÁREA DE LINGUAGENS
COMPONENTE CURRICULAR DE LÍNGUA PORTUGUESA



**COMPETENCIAS ESPECÍFICAS OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE
TEXTO 1º AO 5º ANO**

1. Ampliar práticas de leitura, escuta, oralidade e produção escrita em situações significativas de uso da linguagem.
2. Desenvolver fluência e compreensão leitora, mobilizando estratégias de antecipação, inferência, localização e construção de sentidos.
3. Produzir textos de diferentes gêneros, considerando finalidade, interlocutor, contexto de circulação e características composicionais.
4. Participar de situações de leitura compartilhada, rodas de conversa, contação e produção coletiva, valorizando repertórios culturais do território.
5. Revisar e aprimorar produções com apoio do professor e dos pares, desenvolvendo progressivamente autonomia como leitor e autor.

**COMPETENCIAS ESPECÍFICAS OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE
TEXTO 6º AO 9º ANO**

1. Consolidar práticas autônomas e críticas de leitura de textos literários, jornalísticos, científicos, digitais e multissemióticos.
2. Analisar efeitos de sentido produzidos por escolhas linguísticas, discursivas e multissemióticas em diferentes gêneros e mídias.
3. Planejar, produzir, revisar, editar e publicar textos adequados a diferentes finalidades, públicos e suportes.
4. Desenvolver argumentação responsável, distinguindo fatos, opiniões, evidências e pontos de vista.
5. Valorizar produções literárias e culturais locais, brasileiras e de diferentes matrizes, ampliando repertório e autoria.
6. Utilizar linguagens e tecnologias de forma ética, crítica e criativa na pesquisa, produção e circulação de textos.

1º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Sistema de escrita alfabética e relações entre sons e letras.	Ler e escrever palavras e frases, mobilizando conhecimentos sobre o funcionamento do sistema alfabético em situações significativas.
Leitura compartilhada e compreensão de textos.	Antecipar sentidos, localizar informações explícitas e reconstruir informações de textos lidos pelo professor ou pelos estudantes.
Gêneros do cotidiano e do território: listas, bilhetes, convites, parlendas, cantigas e pequenos relatos.	Reconhecer finalidade e organização de gêneros próximos da vida cotidiana e produzir textos com apoio, considerando interlocutores e contexto.
Oralidade, escuta e reconto.	Escutar com atenção, relatar experiências e recontar histórias respeitando sequência de acontecimentos e turnos de fala.



PRODUTO: Coletânea ilustrada de textos da turma, com cantigas, relatos, pequenos textos autorais e registros do território.

2º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Fluência e compreensão leitora.	Ler textos de extensão adequada com crescente autonomia, identificando tema, informações explícitas e relações básicas entre partes do texto.
Produção de textos narrativos, descritivos e informativos.	Planejar e produzir textos curtos, considerando finalidade, sequência de ideias, segmentação e recursos linguísticos adequados ao nível de aprendizagem.
Literatura, oralidade e repertório cultural.	Apreciar poemas, contos, lendas e narrativas da tradição oral, compartilhando impressões e estabelecendo relações com experiências e culturas do território.
Revisão e edição colaborativa.	Revisar textos com apoio de critérios combinados, realizando ajustes de clareza, organização, ortografia e apresentação.
PRODUTO: Livro ou jornal da turma, reunindo narrativas, entrevistas, poemas e textos informativos produzidos e revisados pelos estudantes.	

ÁREA DE MATEMÁTICA
COMPONENTE CURRICULAR DE MATEMÁTICA
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS CLUBE DE MATEMÁTICA E LÓGICA – 1º AO 5º ANO
1. Desenvolver raciocínio lógico, curiosidade, investigação e perseverança na resolução de situações-problema.
2. Utilizar números, operações, formas, medidas, padrões e dados para interpretar situações do cotidiano e do território.
3. Formular estratégias, testar hipóteses e explicar procedimentos utilizando diferentes registros e representações matemáticas.
4. Participar de jogos, desafios e investigações matemáticas de forma colaborativa, respeitando diferentes modos de pensar.
5. Reconhecer a Matemática como produção humana presente em práticas sociais, culturais e profissionais.
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS CLUBE DE MATEMÁTICA E LÓGICA – 6º AO 9º ANO
1. Resolver e elaborar problemas mobilizando diferentes estratégias, representações e formas de argumentação matemática.
2. Investigar padrões, relações, regularidades e propriedades, formulando e testando conjecturas.
3. Interpretar criticamente tabelas, gráficos, porcentagens, medidas e informações



quantitativas presentes em situações sociais.



4. Utilizar pensamento algébrico, geométrico, probabilístico e computacional em desafios e projetos investigativos.
5. Comunicar raciocínios com clareza, comparar estratégias e justificar conclusões com base em evidências matemáticas.
6. Aplicar conhecimentos matemáticos a problemas do território, favorecendo tomada de decisão responsável e participação cidadã.

1º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Contagem, números e comparação de quantidades.	Contar, comparar, ordenar e representar quantidades em jogos e situações do cotidiano, explicando as estratégias utilizadas.
Adição e subtração em situações-problema.	Resolver e elaborar problemas simples de juntar, acrescentar, retirar e comparar, utilizando desenhos, materiais, cálculo mental e registros numéricos.
Padrões, sequências e raciocínio lógico.	Identificar regularidades e completar ou criar sequências com objetos, figuras, movimentos e números.
Espaço, formas, medidas e organização de dados.	Reconhecer formas e posições, comparar grandezas e organizar informações simples em listas, tabelas ou gráficos pictóricos.
PRODUTO: Circuito de jogos e desafios matemáticos construídos e explicados pelos estudantes.	

2º Ano	
OBJETOS DE CONHECIMENTOS	HABILIDADES
Sistema de numeração e estratégias de cálculo.	Compor, decompor, comparar e ordenar números e utilizar diferentes estratégias de cálculo em situações-problema.
Resolução de problemas com adição e subtração; introdução a ideias multiplicativas.	Resolver e elaborar problemas, comparar procedimentos e registrar estratégias por meio de desenhos, esquemas e sentenças matemáticas.
Sequências, regularidades e pensamento lógico.	Investigar padrões em sequências numéricas e figurais, formular regras simples e criar desafios para os colegas.
Geometria, grandezas, medidas e dados.	Explorar localização, formas, medidas de tempo, comprimento e capacidade e interpretar dados de pesquisas simples realizadas pela turma.
PRODUTO: Feira do Clube de Matemática e Lógica, com jogos, enigmas, problemas e pequenas investigações produzidas pelos estudantes.	



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010. DEFINE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS GERAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

BRASIL. Portaria MEC nº 1.495, de 02 de agosto de 2023. Dispõe sobre a adesão e a atuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.495-de-2-de-agosto-de-2023-500550822>. Acesso em: 08 abr 2024.

BRASIL. Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Define as diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.036-de-23-de-novembro-de-2023-525531892>. Acesso em: 08 abr 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2/2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum.

BRASIL. Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.083%2C%20DE%2027,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 05 abr 2025.

CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. Caderno 01 - Conceitos, Princípios e Estratégias Estruturantes.

CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. Caderno 02 - Implementação.

COSTA, Thais Almeida; ARAÚJO, Wesley B.; PONCE, Branca Jurema. *Justiça social e justiça curricular: enlaces teóricos para análise e proposição de políticas e práticas curriculares*. Revista Cocar, v. 18, n. 36, 2023.

DIETRICH, Julia. Guia para alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade. Brasília: MEC, 2023. Disponível em: Guia Alocação Distribuição Matrículas Eficiência Equidade

LEITE, Lúcia Helena Alvarez; CARVALHO, Paulo Felipe Lopes de Educação (de Tempo) Integral e a Constituição de Territórios Educativos, Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 41, n. 4, p. 1205-1226, out./dez. 2016.

82



MOLL, Jaqueline. Os Tempos da Vida nos Tempos da Escola: em que direção caminha a mudança? In: MOLL, Jaqueline, Os Tempos da Vida nos Tempos da Escola: Construindo Possibilidades. Editora Penso, Porto Alegre, 2a edição, 2013.

SACRISTÁN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Tradução Ernani F. da F. Rosa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

WEFFORT, Helena Freire; ANDRADE, Julia Pinheiro; COSTA, Natacha Gonçalves. Currículo e educação integral na prática: uma referência para estados e municípios. 1. Ed. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019. Disponível em: Caderno 1: Currículo e Educação Integral na Prática

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. CANDAU, Vera Maria. Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura. Organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 48 p.